



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº178 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº455/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA GORETE DE SOUSA CAMPOS**, matrícula nº401427-1-1, que exercia a função de Atendente de Consultório Dental, ocorrido em 03.09.2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes em 03.09.2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº456/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENEZES**, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº200938-1-1, desta Secretaria, a **viajar** a cidade do Ubajara, no período de 29 a 30.09.2025, a fim de participar da arrecadação de alimentos para o Programa Ceará Sem Fome, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reias e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº457/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JACQUELINE GURGEL MOTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº401546-1-2, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Itarema, Irauçuba, Itapajé, Itapiopoca, Umirim, Pentecoste, Fortim, Aracati, Limoeiro do Norte e Beberibe nos períodos de 29.09 a 04.10.2025 e 06 a 08.10.2025, a fim de participar da certificação das turmas do ceará sem fome e participar de encerramento das ações do ceará sem fome, concedendo-lhe 8 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 1.102,24 (hum mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº21/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização da sociedade civil – OSC para execução e manutenção do Projeto Praça Mais Infância - Serrinha parametrizado pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Cidadania. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição Estadual e da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012 e do Processo nº47001.015819/2025-91, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; d) a Lei Estadual nº18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025); e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório. 2. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar organização da sociedade civil - OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução e manutenção da Praça Mais Infância - Serrinha, um espaço de lazer, esporte e socialização para promoção da inserção social, ofertando atividades esportivas, recreativas e lúdicas, além de eventos pedagógicos para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento infantil, exercício da cidadania, contemplando, quando iniciadas as atividades socioesportivas, culturais e de lazer, 1.200 (hum mil e duzentos) beneficiários. 2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta de execução para o seguinte lote: Tabela 1: POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO / PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Cidadania 01 Projeto Praça Mais Infância - Serrinha Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, em especial, em situação de vulnerabilidade social que possua dificuldade de acesso às políticas públicas e necessite de fortalecimento quanto a inclusão social R\$ 1.052.933,36 12 meses contados a partir da data de Celebração 2.3 Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do PROGRAMA 165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: 47100011.14.422.165.11984.03.335041.2.500910000.0 47100011.14.422.165.11984.03.335041.1.500910000.0 3. DA JUSTIFICATIVA O Governo do Estado do Ceará possui o Programa Mais Infância Ceará que visa a promoção do desenvolvimento infantil e a redução das desigualdades sociais, com foco nas crianças cearenses. O aludido Programa conta com a parceria de diversas secretarias e implementa inúmeras ações, como o Cartão Mais Infância Ceará, que oferece um benefício financeiro para famílias em situação de vulnerabilidade, além de contribuir com outras iniciativas que constituem a base do programa e são divididas em três pilares: Tempos de Aprender, Tempo de Brincar e Tempo de Crescer. - Tempo de Aprender: busca universalizar a oferta de pré-escola e creches, estão incluídas a construção e qualificação de creches, facilitando a realidade das mães trabalhadoras. - Tempo de Brincar: promove a brincadeira como ferramenta de desenvolvimento infantil, se volta à criação de espaços lúdicos em áreas públicas, oferecendo Espaços Mais Infância, Brinquedocreches, Brinquedopraças e Praças Mais infância, recuperando praças municipais para o lazer educativo - Tempo de Crescer: tratamos das formações de profissionais que lidam com a infância, serviços e visitas domiciliares, com ênfase especial na fase de zero a 3 anos de vida. O Programa Mais Infância evoluiu também, com boa aceitação e alcance de bons resultados, que se tornou uma política pública permanente através da Lei nº17.380, de 5 de janeiro de 2021 que tem como objetivo construir uma sociedade mais justa e igualitária para as crianças cearenses. Neste contexto, a proposta em questão se debruça no pilar tempo de brincar tendo em vista que por meio de jogos e brincadeiras, as crianças ampliam a curiosidade e a criatividade, além de ter oportunidade para o desenvolvimento de habilidades físicas e emocionais. Através do brincar e do brinquedo, a criança toma consciência do mundo que a cerca, podendo o ato de brincar ser considerado atividade condutora e determinante do seu desenvolvimento. Qualquer brinquedo é importante e possibilita a percepção da realidade, mas os brinquedos em espaços públicos possibilitam outras experiências, estimulando a capacidade física, mental e cognitiva da criança e oferecendo oportunidade para interação com outras crianças, culturas, fases e contextos de vida, ampliando seu repertório social. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 59, capítulo IV, incentiva a destinação de recursos e espaços com programações culturais, esportivas e de lazer voltada para a infância e juventude. Com esses investimentos, acredita-se que há uma relação direta entre lazer, condições de vida das pessoas e possibilidade de redução da violência. Projetos como a Praça Mais Infância contribuem para melhoria da qualidade vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, proporcionando o desenvolvimento integral das crianças na localidade em que o dispositivo está instalado. A SPS já entregou 43 Praças Mais Infância em todo o estado do Ceará, e diante dos resultados positivos apresentados e analisados por esta secretaria, que noticiam um notável acolhimento das atividades ofertadas no território a qual a política pública está se materializando, visto que o equipamento atende uma população média de 1.200 pessoas mensais divididos em atividades socioesportivas, quais sejam, futsal, funcional, recreação, jiu-jitsu, vôlei, basquete, ritmos, aulas de forró, skate, capoeira, além da oferta de atendimento



social à comunidade local e adjacências. Ressalte-se que para todas as atividades desenvolvidas identificamos uma participação média de 70 pessoas beneficiárias por atividade, esta distribuída nos três turnos do dia (manhã, tarde e noite). A Praça Mais Infância a ser contemplada, inicialmente, será no território da Serrinha, local que possui área de 4.000m² e conta com áreas de convivência, playground, quadra poliesportiva, rampa de skate, dois banheiros e um pet place, dois containers de aço, sendo um utilizado para apoio administrativo e outro para almoxarifado. O local dispõe, também, de uma academia ao ar livre, que beneficia adultos e idosos com aparelhos para fortalecimento da musculatura, alongamentos e correção postural. Assim, esta proposta pretende, de forma inicial, realizar estratégias voltadas à manutenção da estrutura e atividades da Praça Mais Infância - Serrinha, podendo alcançar outros espaços, conforme a necessidade. Vale ressaltar, que a Praça Mais Infância Serrinha, já vem de atuação destacada na capital cearense contemplando uma média de 1.200 pessoas/mês que se beneficiam de diversas atividades de esporte, lazer, cultura e entretenimento.

4. DA PARTICIPACÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão Cadastral emitida pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;

c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA.

4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para o lote indicado no item 2 deste Edital.

4.5. Não é permitida atuação em rede entre entidades.

4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 132/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de junho de 2025, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público.

5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possui qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 2 ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 01 Divulgação do Edital de Chamamento Público 11/09/2025 a 13/10/2025 02 Envio das propostas pelas OSCs 14/10/2025 a 29/10/2025 Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 03 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 30/10/2025 a 06/11/2025 04 Divulgação do resultado preliminar 07/11/2025 05 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 10/11/2025 a 17/11/2025 06 Divulgação das interposições dos recursos 18/11/2025 07 Interposição de contrarrazões 19/11/2025 a 25/11/2025 08 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 26/11/2025 a 28/11/2025 09 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 01/12/2025 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 02/12/2025 11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 03/12/2025 a 30/12/2025 6.2.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS.

6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público 6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs 6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão Cadastral emitida pelo sistema corporativo de gestão de parcerias, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos como recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025 (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025).

A entidade deverá ser, portanto, da Assistência Social.

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº21/2025” no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP nº60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº_____ Lote: _____ (*) *Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital Remetente Razão social da OSC: _____ Representante legal: _____ Telefone do representante legal: _____

*A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.

6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo na SPS.

6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente. Considera-se via única a proposta recebida sob único protocolo, ainda que dividida em mais de um volume.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade objeto da parceria e o conexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.5.3.1. As propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil deverão obrigatoriamente utilizarem os quantitativos e valores previstos no ANEXO III, ainda que a OSC interessada seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Os benefícios fiscais do CEBAS apenas serão considerados após a celebração da parceria, com eventuais ajustes no plano de trabalho, observando-se a proporcionalidade da aplicação nos custos diretos e indiretos.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) ou (E) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o conexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio,



realizado na presença das OSCs empataadas. 6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto. 6.5.11. Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução. 6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar 6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso. 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar 6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. 6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo. 6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2. 6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS. 6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões 6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem. 6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo. 6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará. 6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2. 6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propositas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão. 6.9.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretaria da Proteção Social, no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº13.019/2014. 6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 3: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 03/12/2025 a 18/12/2025 02 Apresentação do plano de trabalho 03/12/2025 a 18/12/2025 03 Vistoria de funcionamento 19/12/2025 a 30/12/2025 04 Elaboração do instrumento 19/12/2025 a 30/12/2025 05 Vinculação orçamentária e financeira 19/12/2025 a 30/12/2025 06 Emissão do parecer jurídico 19/12/2025 a 30/12/2025 07 Formalização do instrumento 19/12/2025 a 30/12/2025 08 Publicidade do instrumento 19/12/2025 a 30/12/2025 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea "d", do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar n.º 135, de 4 de junho de 2010; i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020; ou j) tenha sofrido condenação em processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013. 7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF; c) procura Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018; f) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura; g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: g.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; g.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; g.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; g.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; g.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou g.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; h) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; i) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da



parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº17.207/2020, conforme modelo do ANEXO VIII; m) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtida no link <https://certidores.cgu.gov.br/>.

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção ou área técnica designada.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) identificação da OSC;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- h) valor total do Plano de Trabalho;
- i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;
- j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, serviços de contabilidade, serviço de pessoa jurídica, material de consumo, despesa com pessoal, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou 12 entidade concedente;
- d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;
- e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;
- f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;
- h) obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- c) prática conluuada: esquematizar ou estabelecer uma acordo entre duas ou mais OSC's participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.
- e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes



sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênero e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1 A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênero ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente resarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (sexecdrogas@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO; e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020; i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Fortaleza, 10 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA Nº356/2025.

PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ART. 3º DA PORTARIA Nº063/2025, PUBLICADA NO DOE DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, o teor do NUP 47011.003722/2025-17 e considerando a reorganização administrativa interna de pessoal que ensejou a alteração na Comissão instituída através da Portaria nº063/2025, publicada no DOE de 20 de março de 2025, através da Portaria nº232/2025, publicada no DOE de 11 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da instrução do processo de Tomada de Contas Especiais para fins de apuração de supostas irregularidades na execução do Termo de Colaboração nº017/2022, firmado entre esta Superintendência e a Organização da Sociedade Civil Movimento Consciência Jovem - MCJ, CNPJ nº04.899.245/0001-53, a contar de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº26/2025 – SEAS/SPS, de 16 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), a Secretaria da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada neste Edital, no uso de suas atribuições considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, tornam público o desligamento das atividades do presente certame do candidato abaixo indicado em razão de decisão judicial proferida no processos abaixo indicado.

Do Desligamento do Candidato do Concurso

1. Em cumprimento da decisão proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos autos do respectivo processo judicial, esta Comissão Executiva torna público o DESLIGAMENTO das atividades do certame do candidato a seguir indicado:

PEDIDO	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL
20715	Francisco Andre Leite Guimarães	Socioeducador – Fortaleza	3039938-66.2024.8.06.0001

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTEARIA Nº264/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Paris/ FR, Pequim e Changai/China, no período de 19 a 26/09/2025, a fim de acompanhar os Secretários dos Recursos Hídricos em uma visita técnica às instalações dos fabricantes dos equipamentos que serão fornecidos pelo Consórcio Construtor Eixão das Águas no âmbito do Contrato nº09/SRH/CE/2024 – Lote 1, concedendo-lhe 7½ (sete diárias e meia), no valor unitário de R\$ 2.580,20 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 15/09/2025 de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário 2.580,20 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) perfazendo um total de R\$ 27.092,10 (vinte e sete mil e noventa e dois reais e dez centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º;§2º, inciso II, art. 12 e 16, classe I, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTEARIA Nº265/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula n.º 300056-1-9, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Canindé, no dia 17/09/2025, a fim realizar repactuação de acordos de gestão do sistema de dessalinização e realizar monitoramento técnico, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEARIA Nº190/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art.23, do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** ao estagiário, **PAULO HENRIQUE SALES DE ANDRADE**, no valor mensal de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **bem como do Auxílio – transporte** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEARIA Nº95/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO **LUCAS NOGUEIRA RAMA**, a partir de 04/09/2025, **bem como EXCLUIR** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº55/2025, publicada no DOE de 09/06/2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCME, em Fortaleza-CE., 05 de setembro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** * ***

PORTEARIA Nº100/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de OUTUBRO/2025: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 44 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 44 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 44 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 17 de setembro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** * ***

PORTEARIA Nº101/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora: **SAMIRAMISTHAIS SOUZA LINHARES**, mat. 3000360-8, ocupante cargo de Pesquisador, para viagem à cidade de Varjota-CE., no período de 22 a 24/09/2025, com o objetivo de realizar campanha de monitoramento do açude (Araras- NICTEMERAL). As despesas serão sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 17 de setembro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a **CANDIDATA** relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 3026404-55.2024.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ



ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

GRUPO OCUPACIONAL: ATS

VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450002807	Celmar Uenia Santos Santiago	483º	COTISTA NEGRO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
 - 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
 3. Mini Currículo;
 4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 - 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
 - 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
 - 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
 5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
 7. Título de Eleitor;
 - 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitação-eleitoral>);
 - 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eletorais/certidos/certidão-de-crimes-eleitorais>);
 8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
 - 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
 9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
 - 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
 10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: [https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaoanimal.faces](https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaocriminal.faces)
 - 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
 11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
 12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
 13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
 14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
 - 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 - 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
 18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
 19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
 20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
 21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>); A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.
- EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:**
- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
 - d) Sumário de Urina;
 - e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
 - f) Eletrocardiograma com laudo;
 - g) Audiometria;
 - h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 - i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
- A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a)



convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA relacionado no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 3021420-28.2024.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO – TRANSPLANTE – 20H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450051005	Naiana Pacifico Alves	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Curriculo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-crimes-eleitorais>);
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspps.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoocriminal.faces>
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>));
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituia o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida



pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;

25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);

26. DECLARAÇÃO DE VÉRACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>); A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 13001.034021/2024-46, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2024, que NOMEOU **NAYANE DE SOUSA FERNANDES**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA, em cumprimento à decisão judicial nº. 3025387-18.2023.8.06.0001. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARA NUBIA DE QUEIROZ**, matrícula 13350515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **THANARA PEREIRA E SILVA**, matrícula 30037286, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **CARMEN SULINETE SULIANO DA COSTA LIMA**, matrícula 49389612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA CC 0230/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JOSE ANTONIO PEREIRA BARRETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, em virtude de Férias, no período de 15 de Setembro de 2025 a 29 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA CC 0232/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 19.411, de 05 de Setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES**, a partir de 01 de Outubro de 2025, para o exercício no(a) Célula de Atenção Primária e Promoção à Saúde, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE



PORTEARIA Nº4861/2025.**ALTERA A PORTARIA Nº1036/2022 QUE INSTITUI NORMAS ÉTICAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS COM EXERCÍCIO FUNCIONAL JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 1036/2022, publicada no DOE em 08 de dezembro de 2022, que instituiu normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.071410/2025-50. RESOLVE:

Art. 1º.Alterar a Portaria nº 1036/2022, que instituiu normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária Estadual.

Parágrafo único. O anexo único a que se refere o art. 2º da Portaria nº 1036/2022 passará a vigorar conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 29 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº4861/2025
O ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1036/2022**

	NOME	MATRÍCULA
1	Alexandra Castelo Branco B. Menezes	133.126-1-3
2	Angela Fátima de Lemos D. Mourão	009.278-1-3
3	Antonia Aila Coelho Barbosa Brito	999.925-2-2
4	Antonio Carlos Araújo Fraga	496.113-1-5
5	Arlete Cavalcante Girão	402.921-1-X
6	Anna Karolinne Morais e Araujo	300.163-6-X
7	Benedito Bonfim Ferreira	006.192-1-3
8	Díjesus Maria José da Silva	003.423-1-9
9	Eliel Pinheiro Fernandes	491760-1-5
10	Fabricia Martins Teixeira de Carvalho	496.201-1-X
11	Flávia Vasconcelos de Araújo Martins	300.164-2-4
12	Gerarda Cunha da Silva	086.959-1-1
13	Gláucia Maria Reis Norões	021.409-1-8
14	Maria do Socorro Cardoso Machado	404290-1-8
15	José Augusto Fernandes Filho	301168-1-X
16	Jane Cris de Lima Cunha	496.292-1-4
17	Leonardo Guilbert Cavalcante Araújo	300.965-1-7
18	Liduína Moura Andrade Castro	102.153-1-5
19	Liduína Virgílio de Sousa	084.255-1-5
20	Lillian de Queiroz Costa Pinho Pessoa	300.164-5-9
21	Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0
22	Luzia Neres Leite da Rocha	011.729-1-3
23	Marcelo Ivan Rojas Burgos	496.294-1-9
24	Margaret Mendonça de Paiva	030.163-1-5
25	Maria de Fátima Aguiar Lustosa	125.055-1-5
26	Maria de Fátima Tereza de A. Corrêa	081.099-1-5
27	Maria Dolores Duarte Fernandes	301110-1-X
28	Maria Lúcia Moita Carvalho	007.361-1-2
29	Maria Sonia Felício Magalhães	300.688-1-5
30	Maria Virma de Freitas Machado	085.370-1-1
31	Raimunda Monteiro Lima	083.639-1-9
32	Regina Maria Vale de Carvalho	125.030-1-6
33	Selma Simões Guerino	086.496-1-8
34	Silvana Margareth Teixeira Lima	701.195-2-8
35	Tereza Rosane Araújo F. T. Lima	082.652-1-6
36	Valéria Maria Sobral de Paiva	401.714-1-X
37	Adriana Melo de Farias	496.348-1-1
38	Jessica Luzia Delfino Pereira	300.381-85
39	Ana Márcia Sarmento Holanda Lavor	101.706-1-3
40	Assilon Lindoval Carneiro de Freitas	301.482-4-X
41	Christianne Michelly Albuquerque Bonfim	999.945-7-6
42	Dennis Diderot Fontinele Catunda Melo	496.311-1-1
43	José Pascoal da Silva Júnior	301607-0-3
44	Dário Gomes do Nascimento	300288-3-X
45	Ediléa Marcelo Dutra	495.271-1-X
46	Francisca Vera Ferreira da Silva	092.321-1-7
47	Francisco Danilo de Almeida Santo	301.533-2-4
48	Francisco Maciel Brasileiro	300.968-1-9
49	Francisco Mártimo Cavalcante Bezerra	300.964-1-X
50	Francisco Pereira de Moraes	301.279-1-9
51	Francisco Roger Aguiar Cavalcante	496.293-1-1
52	Lauriene Maria Matos de Sousa	403.953-1-8
53	Lúcia Vanda Benevides Castelo	404.218-1-5
54	Luiza Helena Fernandes França Moreira	403.170-1-5
55	Janaína Fernandes Frutuoso	999.947-2-X
56	Josianne Alves de Freitas	496.393-1-7
57	José Reginaldo Pinto	495.639-1-4
58	Maria do Socorro Cavalcante Aquino	496.095-1-5
59	Marcos Aurelio da Silva Cabral	999.946-6-5
60	Raimundo Queiroz Filho	300.978-1-5
61	Raimundo Wellington Lino dos Santos	300969-1-6



	NOME	MATRÍCULA
62	Rogério Edvar dos Santos	495.474-1-2
63	Robson Luís Sales Melo	300881-1-5
64	Vicente Alan de Melo e Silva	107.33-1-1
65	Veralúcia Américo Farias	009.233-1-1
66	Wilson Borges da Silva	301.482-5-8
67	Audran Sampaio Moura	301.534-4-8
68	Suzana dos Santos Nocrato Sherlock	402.160.1.4
69	Fátima Suely Brasileiro Capistrano Bezerra	086.547.1.9

*** *** ***

PORTARIA Nº4862/2025.**INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESSENCIAIS EM SAÚDE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, que estabelece as diretrizes e recursos necessários para a atenção à saúde das pessoas ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, do Ministério da Saúde, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a RDC n. 21, de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral; CONSIDERANDO a RDC n. 22, de 13 de maio de 2015, dispõe sobre o regulamento técnico de compostos de nutrientes e de outras substâncias para fórmulas para nutrição enteral e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; CONSIDERANDO a RDC Nº 503, de 27 de maio de 2021,que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 das normas sobre atenção especializada à saúde; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cuidado integral às pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA). CONSIDERANDO a Resolução nº 253, em 6 de junho de 2025, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que aprovou a Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2025, de 05 de agosto de 2025, do Conselho Estadual da Saúde (CESAU),que dispõe sobre a Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga -se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 29 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº4862/2025
POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESSENCIAIS EM SAÚDE

Coordenação Geral

Maria Vaudelice Mota
Luciene Alice da Silva
Raquel Pessoa de Carvalho

Colaboração

Aline Magalhães Lacerda
Camila Mendes do Santos
Evanezia de Araújo Oliveira
Fernanda Franca Cabral
Ícaro Tavares Borges
Isley Nayra de Lima Negromonte Barreto
Juliana Donato Nóbrega
Rianna Nargilla Silva Nobre
Thalita Helena Christian Oliveira
Yara Lanne Santiago Galdino

Revisão Técnica

Maria Raquel Rodrigues Carvalho
Tânia Mara Coelho
1.Objetivos

São objetivos da Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde:

- Promover o cuidado integral (ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação das pessoas com necessidades essenciais estabelecidas nesta política).
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e redução da mortalidade e/ou incapacidades causadas por essas doenças.
- Disponibilizar informações aos profissionais de saúde, técnicos, gestores e população sobre as pessoas com necessidades essenciais.

2. Diretrizes

São diretrizes que norteiam a Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde:

- acesso à saúde de forma descentralizada, regionalizada, com serviços de referência próximo da população.
- organização dos serviços com critérios, protocolos, diretrizes e pactuações.
- disponibilização de medicamentos e outros insumos de acordo com critérios técnicos e protocolos estabelecidos.
- comunicação, informação, orientação aos profissionais, pessoas e famílias.
- acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno, priorizando suas necessidades, capacidade funcional, risco à saúde.
- fortalecimento de parcerias com instituições de ensino, produção e disseminação de conhecimentos.
- articulação intersetorial com instituições e integração com áreas técnicas da SESA e com outras políticas públicas e de saúde, para possibilitar ampliação ao acesso e melhora da qualidade de vida.

3. Responsabilidades dos gestores da saúde

As responsabilidades dos gestores da saúde do Estado em relação à Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em saúde, compreende:

3.1. Secretaria da Saúde do Estado

- coordinar, formular, monitorar, avaliar e prestar apoio técnico no processo de implantação da Política;
- elaborar instrumentos técnicos e informativos para fortalecer a implantação da política e orientar os profissionais de saúde, familiares e cuidadores;

III.definir unidades de referências para o atendimento das pessoas com necessidades essenciais em saúde;

IV.Qualificar os profissionais de saúde em todos os níveis de atenção à saúde;

V.Disponibilizar o acesso aos exames de apoio diagnóstico, medicamentos e outros insumos, necessários ao tratamento, de acordo com protocolos e diretrizes terapêuticas preconizados pelo ministério da Saúde e/ou Secretaria da Saúde do Estado;

VI.Desenvolver sistema de informação integrado para gerar dados e conhecimento sobre as pessoas com necessidades essenciais no âmbito do Estado;

VII.acompanhar o fornecimento, a qualidade dos insumos e equipamentos adquiridos sob a sua responsabilidade e distribuídos à população usuária;

VIII.assegurar recursos para implementação da Política, em conformidade com suas competências.

3.2. Secretaria da Saúde do Município

I.programar as ações de saúde a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população;

II.garantir a continuidade assistencial, por meio de oferta de serviços, de acordo com a capacidade operacional, conforme competência de nível de cuidado, organização dos serviços e oferta de recursos.

III.encaminhar as pessoas com necessidades essenciais em saúde ao serviço de referência no município ou região de saúde para dar segmento ao tratamento terapêutico, quando necessário;

IV.cadastrar e atualizar mensalmente o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos de saúde, equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros, conforme em regulamentação específica;



V.promover o acesso aos exames de apoio diagnóstico, de forma equitativa e oportunidade, conforme grau de complexidade e capacidade operacional do município, encaminhando casos que exigem nível de complexidade ou especialização que excedam a capacidade local aos serviços de referência.

VI.acompanhar os usuários e garantir o retorno para consulta médica e revisão com equipe multiprofissional, com intervalos e rotinas pré-definidas;

VII. prestar orientações e atendimento psicosocial aos familiares, cuidadores e trabalhadores da saúde;

VIII.garantir o acesso a medicamentos e insumos pactuados em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas visando a integralidade do cuidado;

IX.monitorar o fornecimento, a qualidade dos insumos e equipamentos adquiridos sob a sua responsabilidade e distribuídos à população usuária;

X.assegurar recursos para implementação da política, em conformidade com suas competências;

XI.implementar, monitorar e avaliar a política no âmbito do seu território.

3.3. Compromissos dos Usuários

I.comparecer às consultas presenciais e/ou online quando agendado.

II.comprometer-se e seguir as orientações da equipe de saúde.

III.manter atualizado seus dados. Informar a unidade básica de saúde (UBS), ou serviço especializado, qualquer alteração de dados pessoais, mudança de endereço para dentro ou fora do estado.

IV.informar mudança de endereço, o recebimento de medicamentos e materiais pelo plano de saúde privado e casos de óbito da pessoa beneficiada.

V.verificar a qualidade do produto recebido, notificar e informar à Secretaria de Saúde em caso de não conformidades.

4. Eixos Estratégicos que integram a Política

São eixos estruturantes da Política Estadual de Atenção às Pessoas em Necessidades Essenciais em Saúde:

I.Cuidado Integral à Saúde

II.Acesso Regulado

III.Acesso a medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos

IV.Atenção Domiciliar

V.Autocuidado e reabilitação

VI.Saúde Mental das pessoas, familiares e cuidadores

VII.Educação Permanente

4.1. Cuidado Integral à Saúde

I.acolhimento prioritário e assistência à saúde em todos os níveis da atenção, assegurando a continuidade do cuidado no âmbito local.

II.organização dos serviços de saúde para acolhimento humanizado e integrado.

III.Fortalecer parcerias intersetoriais e integração com as demais políticas públicas para o cuidado integral à pessoa com necessidade essencial.

4.2. Acesso Regulado

I.Desenvolver estratégias que facilitem o acesso à assistência à saúde, redução de filas de espera, tempo de atendimento, diagnóstico e deslocamentos desnecessários de pacientes.

II.Possibilitar o uso de tecnologias em saúde: Telessaúde, Teleconsultoria, Telediagnóstico, Teleducação e outros meios que facilitem o acesso à pessoa com necessidades essenciais.

III.Encaminhar pessoas, considerando as condições clínicas que indicam a demanda ao acesso no serviço de referência.

4.3. Acesso a medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos

I.garantir o acesso a medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos, em consonância com as linhas de cuidado prioritárias e diretrizes terapêuticas estabelecidas.

II.asegurar dispensação dos medicamentos nas unidades de saúde indicadas pelos gestores do SUS (Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios especializados, unidades hospitalares), sob a responsabilidade técnica do profissional farmacêutico.

III.disponibilizar alternativas terapêuticas para pacientes com necessidades essenciais, conforme disponibilidade de dotação orçamentária.

IV.inserir o cuidado farmacêutico no atendimento do paciente minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia.

V.elaborar e/ou atualizar formulários terapêuticos, protocolos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde.

4.4. Atenção Domiciliar

A Atenção Domiciliar proporciona ao paciente um cuidado familiar orientado, infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias, diminui o risco de infecções, e reduz a superlotação de serviços de urgência e emergência. Quando o paciente está mais estável, o cuidado poderá ser realizado pela equipe de Saúde da Família/Atenção Básica de sua referência. Os casos de maior complexidade devem ser acompanhados pelas equipes multiprofissionais de atenção domiciliar (EMAD) e de apoio (EMAP), do Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa.

Em se tratando das necessidades essenciais, cabe à Atenção Domiciliar:

I.Articular, com as unidades de referência da Rede de Atenção à Saúde, conhecer os fluxos para admissão e alta dos usuários em Atenção Domiciliar

II.Assistência domiciliar em saúde para pessoas com restrição de mobilidade.

III.Viabilizar Cuidados Paliativos conforme a necessidade e Plano Terapêutico.

4.5. Autocuidado e reabilitação

É imprescindível que as pessoas em necessidades essenciais em saúde recebam cuidado multidisciplinar e orientações para o autocuidado.

Após diagnóstico de alguma necessidade essencial em saúde, o usuário deverá ser encaminhado ao serviço de acompanhamento multidisciplinar e equipe de Habilitação/Reabilitação (equipe multidisciplinar da ADS), se necessário.

I.Assegurar acesso ao acompanhamento multidisciplinar visando a reabilitação, readaptação funcional, quando indicados, e diminuição de intercorrências.

II.Estimular o autocuidado apoiado, com informações e orientações, para que possam gerenciar, de forma independente, seu estado de saúde e qualidade de vida.

4.6. Saúde Mental das pessoas, familiares/cuidadores

A saúde mental das pessoas com necessidades essenciais e seus familiares e cuidadores deve ser considerada e se faz necessário dar suporte psicológico e/ou psiquiátrico.

Por se tratar de pessoas com comprometimento de funções vitais e com importante grau de comprometimento que pode ser: funcional, social, financeiro, psíquico, de forma crônica, com possíveis complicações, que pode trazer sobrecarga de trabalho aos familiares e cuidadores.

I.Priorizar a pessoa com necessidade essencial em sofrimento psíquico, o mais próximo possível da rede familiar, social e cultural do paciente, de sua história de vida e de seu processo de saúde/adoecimento.

II.Promover reabilitação psicosocial, estratégias de redução de danos das pessoas.

III.Assegurar apoio à saúde mental das pessoas com necessidades essenciais, familiares e cuidadores.

4.7. Educação Permanente

Em consonância com a Política Estadual da Educação Permanente, a Política Estadual de Atenção às Pessoas com Necessidades Essenciais em Saúde deverá:

I.elaborar programa de capacitação em conformidade com as diretrizes do plano estadual de educação permanente;

II.ampliar as parcerias com as instituições de ensino, centros de estudos, aperfeiçoamento e pesquisa dos estabelecimentos de saúde;

III.articular junto aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, atividades educativas voltadas aos profissionais de saúde;

IV.Promover cooperação técnico-científica e pedagógica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, de extensão e de ensino/encontros de profissionais para discussão de ações e resultados;

V.Promover capacitação dos profissionais da equipe de saúde da família, comunidade e demais profissionais envolvidos na assistência direta ao paciente.

5. Financiamento da Política

Os recursos para implementação da Política devem estar pactuadas e previstas no Plano Plurianual e instrumentos de gestão e/ou outras fontes de recursos captadas em nível federal, estadual, parcerias, de acordo com as responsabilidades de cada gestor.

6. Implementação da política

A implementação da Política compete aos gestores do SUS, em suas esferas de atuação, de acordo com suas responsabilidades estabelecidas na Política, na legislação e pactuações entre os entes federados, que de acordo com a capacidade instalada, deverá definir as estratégias para organização e o funcionamento dos serviços de saúde, para o atendimento qualificado.

7. Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação da Políticas Estaduais de Saúde é de responsabilidade dos gestores do SUS, por meio das suas áreas técnicas envolvidas diretamente e indiretamente com a política.

No âmbito da Secretaria da Saúde, a Política será avaliada pela Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado e por meio do Comitê Estadual de Avaliação de Políticas, baseado em indicadores, instrumentos técnicos e informativos, que possam evidenciar o desempenho da política, ações programadas e realizadas, bem como os resultados alcançados, entre outras estratégias.



PORTEARIA Nº5175/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alínea "a" da Subcláusula Décima Primeira, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230029, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos cinquenta reais) à empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, estabelecida na Rua Affonso Cláudio, nº 32, Sala 201 - Praia do Canto, Vitória - ES, Cep: 29.055-570, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.002512/2025-25, quanto a entrega de medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE002685, emitida em 23/10/2024, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 2024/22636, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023/0029. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTEARIA Nº5186/2025.

ALTERA A PORTEARIA Nº2128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024, QUE INSTITUIU A COMISSÃO SETORIAL DO SAMU 192 CE PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, que altera o Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, que aprova o regulamento de concessão da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP: 24001.073388/2025-82, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Setorial do SAMU 192/CE, destinada à execução da ação anual de concessão da Medalha e do Prêmio de Mérito Funcional, instituídos pela Portaria nº 2.128, de 14 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos membros listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTEARIA Nº5186/2025

COMISSÃO SETORIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 CEARÁ, DESTINADA À AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL

PRESIDENTE

RAYNARA MAGALHÃES RIBEIRO	MATRÍCULA Nº30027965
---------------------------	----------------------

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS

MOACIR COSTA DA SILVA	MATRÍCULA Nº30006178
-----------------------	----------------------

REPRESENTANTE DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

GLAUCIRAN ALVES TELES CAVALCANTE	MATRÍCULA Nº3000927-4
----------------------------------	-----------------------

REPRESENTANTE DOS GESTORES

GEISY LANNE MUNIZ LUNA	MATRÍCULA Nº3000992-4
------------------------	-----------------------

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº394/2025 AO CONTRATO Nº1187/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS, situada na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP.: 60.410-794, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro da Unidade Hospitalar, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, inscrito no CPF sob o nº 213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.074340/2025-91, resolve com fundamento no Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fazer **apostilamento à minuta contratual supracitada**, para nela ALTERAR o nome da gestora, consignado na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização, passando para a Sra. **FÁTIMA MARIA GUERREIRO JORGE**, matrícula nº 496285-1-0, inscrita no CPF sob o nº 209.968.613-00, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Edisio Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº464/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202402174

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240279

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA**. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202402174**, Pregão Eletrônico nº 20240279, para realinhamento de valor referente ao item 01, junto a empresa **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34. IV – ITEM; ITEM: 1; 906743 - BELIMUMABE, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 400MG, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: - Ampla Disputa; Marca: BENLYSTA/GLAXOSMITHKLINE; QUANT.: 915; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 2.647,7400; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 2.633,5900.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº465/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202424914

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240180

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA**. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202424914**, Pregão Eletrônico nº 20240180, para realinhamento de valor referente ao item 02, junto a empresa **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34. IV – ITEM; ITEM: 2; 792320 - BELIMUMABE, 120 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: 792320 - BELIMUMABE, 120 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs:- Ampla Disputa; Marca: BENLYSTA/GLAXOSMITHKLINE; QUANT.: 2.940; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 794,3400; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 790,0800.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº582/2022

PROCESSO Nº24001.045267/2025-41

PRÉ-RESERVA 1390793000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 543/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; V – ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº 125, 29º andar, sala 2901, Edifício West Side, CEP 06.455-020, Barueri/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato 582/2022** celebrado com a **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que tem por objeto



a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de esterilização a baixa temperatura/Sterrad, modelos 100S e NX, incluindo peças de reposição originais ou compatíveis, sem ônus para a contratante para atender as necessidades do HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 180.620,05 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15/09/2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 15/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E ROBERTA LIVIA DE MORAIS LAGE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº768/2022
PROCESSO Nº24001.068831/2025-01
PRÉ-RESERVA 1396074000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 552/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 879, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº 01/2022 e na Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readequação dos atendimentos de alta e média complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores, estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do referido Edital e no Plano de Trabalho; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.311.307,92 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/09/2025; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 16/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Adriano Jorge Teixeira Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1114/2024
PROCESSO Nº24001.048865/2025-71
PRÉ-RESERVA 1396273000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 551/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1114/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA; V – ENDEREÇO: Av Comodoro Estacio Brigido, 2750, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-670, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 c/c art. 25, §7º, e art. 92, inciso V, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações; VII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº1114/2024**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores da marca THYSSENKRUPP, com fornecimento de peças. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 62.979,89 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Edílio Jataí Cavalcante Filho e Francinaldo Moura Silveira Abreu e Bruna Larisse Siqueira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1283/2024
PROCESSO Nº24001.053626/2025-33
PRÉ-RESERVA 1401630000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 561/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1283/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN); III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Calixto Machado, nº 27, sala 17, Pires Façanha, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1283/2024**, que tem como objeto o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públiscos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE E TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1284/2024
PROCESSO Nº24001.053627/2025-88
PRÉ-RESERVA 1395295000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 575/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1284/2024**, que tem como objeto serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públiscos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 17/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ítalo José Mesquita Cavalcante e Francisco Lennon Barbosa Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1285/2024
PROCESSO Nº24001.053630/2025-00
PRÉ-RESERVA 1401836000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 574/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1285/2024 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA V – ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo, 97, Q-05 L 03, Pires Façanha, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1285/2024**, que tem como objeto serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição. VIII – VALOR GLOBAL: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de setembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 17/09/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Jaime Dean Sousa Alexandre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/24795

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL PREMIUM LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250222 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP-24001.069209/2024-21. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DENTAL PREMIUM LTDA; ITEM: 3; 376150 - COMPASSO, WILLIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 4; 402210 - REGUA, OU PLANO DE FOX, 2 MODELOS NAS DIMENSOES 213MM X 114MM X1,5MM, MODELO 1 E 195MM X 56MM X1,5MM, MODELO 2, UNIDADE 1.0 CONJUNTO- Obs.: QUANT.: 92; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 5; 419655 - LAMPARINA, A ALCOOL DE INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 7; 612234 - MOLDEIRA, ADULTO PERFORADAS, ALUMINIO, 04 SUPERIORES, 04 INFERIORES E 01 GIRATORIA, 09 UNIDADES, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO-- Obs.: QUANT.: 297; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; ITEM: 6; 431807 - MOLDEIRA, ADULTO RASA PARA DESDENTADO LISA, ACO INOX, SUPERIOR 1, 2, 3, 4 E INFERIOR 1, 2, 3, 4, 08 UNIDADES, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO-Obs.: QUANT.: 219; VALOR UNITÁRIO: R\$ 276,6300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/0222. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1029/2025 PROCESSO Nº24001.072623/2025-07 PRÉ-RESERVA 1399102000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$404.914,08 (quatrocentos e quatro mil novecentos e quatorze reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 ;FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11/09/2025 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Ludimila Prates França.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1032/2025 PROCESSO Nº24001.032553/2024-65 PRÉ-RESERVA 1318477000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de instrumentais cirúrgicos** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$6.330,25 (seis mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 12/09/2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e RONALDO SILVA BEZERRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1033/2025 PROCESSO Nº24001.032553/2024-65 PRÉ-RESERVA 1318477000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **CEQUIMICA LICITACOES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de instrumentais cirúrgicos** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$27.292,70 (vinte e sete mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10889.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 09/09/2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Maria de Fátima Alves Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1061/2025 PROCESSO Nº24001.029182/2025-15 PRÉ-RESERVA 1386498000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS CONTRATADA: **AJ SERVICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **contratação de Serviços de desinsetização, desratização e manutenção preventiva contra animais e insetos sinantrópicos (ratos, baratas, percevejos, aranhas, escorpiões e formigas), descupinização, controle de vetores**



e pragas domésticas, em uma área de 34.791m², com o fornecimento de armadilhas luminosas em forma de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09884.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 10/09/2025 SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e JONADABY DE CASTRO ALVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº09/2025
NUP24001.045233/2025-56
PRÉ-RESERVA 1392690000

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes Orçamentárias vigente; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações, e nas demais legislação aplicável; OBJETO: **Aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Quixeré/CE – MAPP 5270**; VALOR GLOBAL: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.14.444042.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10898.14.444042.2.5009100000.2 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11/08/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2025
NUP 24022.000780/2024-83

I - ESPÉCIE: Nº 002/2025 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ; II - OBJETO: **Permitir a realização de práticas de ensino na saúde** nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA CE), por estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos, Pós-Técnicos, Residência Médica, Residência Multiprofissional em Saúde, Pós-Graduação e Cursos livres, oferecidos pela ESP/CE, na perspectiva do desenvolvimento técnico-científico e pedagógico em conformidade com a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Ceará; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis, especialmente pela Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; Decreto Estadual nº 29.704/09, que altera o programa de estágios em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Portaria Interministerial no 1.127 de 06 de agosto de 2015 que Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 6.932/1981 que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; Lei nº 11.129/2005 que institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); Portaria nº 264/2022 que Institui a Câmara Técnica de Gestão das Práticas de Ensino na Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; Resolução nº 46/2022 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU/CE) e Resolução nº 104/2022 da Comissão de Integrestores Bipartite do Ceará (CIB CE) que dispõe pela aprovação e homologação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS); e pela Portaria Estadual nº 044/2022 que estabelece diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. IV - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 05 (cinco) anos, o presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025; VI - SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Luciano Pamplona Goes Cavalcanti.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240606

I- ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240606 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 312; VALOR UNITÁRIO: R\$83,3500 ; VALOR TOTAL: R\$ 26.005,20; ITEM: 7; QUANT.: 234; VALOR UNITÁRIO: R\$272,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 63.765,00; ITEM: 8; QUANT.: 78 ; VALOR UNITÁRIO: R\$272,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 21.255,00; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ; ITEM: 9; QUANT.: 234 ; VALOR UNITÁRIO: R\$50,4000 ; VALOR TOTAL: R\$ 11.793,60 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 876.290,27.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250028

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇOS ESPECIALIZADOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250028 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO 01: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH: ITEM: 1; QUANT.: 296.561; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0900; VALOR TOTAL: R\$ 8.923.520,49; ITEM: 2; QUANT.: 64.902; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.368.923,00; ITEM: 3; QUANT.: 23.031; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000; VALOR TOTAL: R\$ 806.085,00; ITEM: 4; QUANT.: 13.843; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,0000; VALOR TOTAL: R\$ 553.720,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 12.652.248,49;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250202

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE EM ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE - SESA”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250202 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO 1: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI: ITEM: 1; QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,8000; VALOR TOTAL: R\$ 22.041,60; ITEM: 2; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.369,6000; VALOR TOTAL: R\$ 30.131,20; ITEM: 3; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 560,4000; VALOR TOTAL: R\$ 12.328,80; ITEM: 4; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.917,0000; VALOR TOTAL: R\$ 42.174,00; ITEM: 5; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.757,0000; VALOR TOTAL: R\$ 38.654,00; ITEM: 6; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 322,8000; VALOR TOTAL: R\$ 7.101,60; ITEM: 7; QUANT.: 106; VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,4000; VALOR TOTAL: R\$ 8.204,40; ITEM: 8; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 961,0000; VALOR TOTAL: R\$ 21.142,00; ITEM: 9; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 866,0000; VALOR TOTAL: R\$ 10.392,00; ITEM: 10; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 978,0000; VALOR TOTAL: R\$ 11.736,00; ITEM: 11; QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,3000; VALOR TOTAL: R\$ 1.229,40; ITEM: 12; QUANT.: 396; VALOR UNITÁRIO: R\$ 136,6000; VALOR TOTAL: R\$ 54.093,60; ITEM: 13; QUANT.: 116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,2000; VALOR TOTAL: R\$ 8.723,20; ITEM: 14; QUANT.: 68; VALOR UNITARIO: R\$ 75,2000; VALOR TOTAL: R\$ 5.113,60; ITEM: 15; QUANT.: 116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,2000; VALOR

TOTAL: R\$ 8.723,20; ITEM: 16; QUANT.: 126; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,3800; VALOR TOTAL: R\$ 2.819,88; ITEM: 17; QUANT.: 58; VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,8500; VALOR TOTAL: R\$ 3.645,30; GRUPO 2: PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI: ITEM: 18; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.457,0000; VALOR TOTAL: R\$ 32.054,00; ITEM: 19; QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.457,0000; VALOR TOTAL: R\$ 32.054,00; ITEM: 20; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.653,0000; VALOR TOTAL: R\$ 19.836,00; ITEM: 21; QUANT.: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.436,0000; VALOR TOTAL: R\$ 22.976,00; ITEM: 22; QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 136,6000; VALOR TOTAL: R\$ 11.201,20; ITEM: 23; QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,6000; VALOR TOTAL: R\$ 5.953,20; ITEM: 24; QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,6000; VALOR TOTAL: R\$ 5.953,20; ITEM: 25; QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,6000; VALOR TOTAL: R\$ 5.953,20; ITEM: 26; QUANT.: 73; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,4500; VALOR TOTAL: R\$ 4.485,85; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 428.720,43.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250306

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250306 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,9000 ; VALOR TOTAL: R\$2.967,00; ITEM: 2; QUANT.: 280 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$3.427,20 ; ITEM: 3; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 4; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$31,3300; VALOR TOTAL: R\$7.205,90 ; ITEM: 5; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$31,3300; VALOR TOTAL: R\$7.205,90 ; ITEM: 6; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$31,3300; VALOR TOTAL: R\$7.205,90 ; ITEM: 7; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$31,3300; VALOR TOTAL: R\$7.205,90 ; ITEM: 8; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$31,3300; VALOR TOTAL: R\$7.205,90 ; ITEM: 10; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 11; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 12; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 13; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 14; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 15; QUANT.: 230 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,2400 ; VALOR TOTAL: R\$2.815,20 ; ITEM: 16; QUANT.: 280 ; VALOR UNITÁRIO: R\$9,1100 ; VALOR TOTAL: R\$2.550,80 ; ITEM: 17; QUANT.: 280 ; VALOR UNITÁRIO: R\$9,1100 ; VALOR TOTAL: R\$2.550,80 ; ITEM: 18; QUANT.: 280 ; VALOR UNITÁRIO: R\$9,1100 ; VALOR TOTAL: R\$2.550,80 ; ITEM: 19; QUANT.: 200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$11,3800 ; VALOR TOTAL: R\$2.276,00; ITEM: 21; QUANT.: 200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$13,5400 ; VALOR TOTAL: R\$2.708,00 ; ITEM: 22; QUANT.: 200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$10,3000 ; VALOR TOTAL: R\$2.060,00; ITEM: 23; QUANT.: 50 ; VALOR UNITÁRIO: R\$66,5100; VALOR TOTAL: R\$3.325,50 ; ITEM: 24; QUANT.: 450 ; VALOR UNITÁRIO: R\$10,8400 ; VALOR TOTAL: R\$4.878,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 85.030,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250679

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250679 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 22.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,3500; VALOR TOTAL: R\$ 1.875.109,50; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.6000; VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,3500; VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 925; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3100; VALOR TOTAL: R\$ 6.761,75; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.932.341,25;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250780

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250780 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 6; QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$2,0000 ; VALOR TOTAL: R\$6.300,00 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ITEM: 8; QUANT.: 4.050 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4800 ; VALOR TOTAL: R\$1.944,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 8.244,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250835

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “LOCAÇÃO DE 01(UM) CONTAINER DE NITROGÊNIO COM MONITORAMENTO DE TEMPERATURA A 196°C. ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250835 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 60 ; VALOR UNITÁRIO: R\$17.000,0000 ; VALOR TOTAL: R\$1.020.000,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.020.000,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250896

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250896 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,9000; VALOR TOTAL: R\$ 10.755,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 6.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0660; VALOR TOTAL: R\$ 6.475,95; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 17.230,95;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250936

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250936 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 75 ; VALOR UNITÁRIO: R\$162,1800 ; VALOR TOTAL: R\$12.163,50 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,9233 ; VALOR TOTAL: R\$830,97; ITEM: 5; QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7930 ; VALOR TOTAL: R\$713,70 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$10,3700 ; VALOR TOTAL: R\$9.333,00 ; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 15 ; VALOR UNITÁRIO: R\$8.590,2400 ; VALOR TOTAL: R\$128.853,60 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 151.894,77.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.069124/2025-24
EXTRATO 16º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2018**

I - ESPÉCIE: DOC:185/2025 - 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 073/2018, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Aracati/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de setembro de 2025 e findando em 18 de março de 2026. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará;; V - DATA E ASSINANTES: 15/09/2025 - Icaro Tavares Borges e Roberta Cardoso Barbosa de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº126/2025

Com esteio na justificativa apresentada no Termo de Referência (fls. 30-39) e no Parecer nº 006178/2025/SESA/CELIC, exarado pela Superintendência Jurídica desta Secretaria, acostado ao Processo NUP nº 24001.014284/2025-36, bem como fundamentado no inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ULTRAGENYX PHARMACEUTICAL INC**, REPRESENTADA PELA EMPRESA ULTRAGENYX BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 27.724.245/0001-18, visando a aquisição do medicamento importado Tri-heptanoína 100%, solução oral , frasco 500ml - Dojolvil ®, visando o cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará. O valor global a ser pago por esta Secretaria é de R\$ 474.925,23 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, vinte e três centavos), na dotação orçamentária: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; e Pré-reserva nº 1380483000. Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2025
NUP: 24001.078849/2025-11**

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo em epígrafe; b) o requerimento da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais de saúde na área Enfermagem, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 395/2025 referente ao mês de AGOSTO de 2025; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE, de acordo com o art.63, §1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.121,80 (quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Francisco de Assis Duarte Guedes
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2025
NUP: 24001.074435/2025-13**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.177,17 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenização), vinculada ao Contrato nº 530/2024, que teve por objeto a prestação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar no período de 01 à 31.08.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº33/2025
PROCESSO Nº24001.074411/2025-56**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/ MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entenda a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.325,85 (Hum mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), junto a **MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 21.635.363/0001-73, serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sépticos, referente ao período de 01/08/2025 a 31/08/2025. Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

Ana Patrícia Oliveira Moura Lima
DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº161/2025
PROCESSO Nº24001.073756/2025-92**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 119.307,23 (Cento e Dezenove mil Trezentos e Sete Reais e Vinte e Três centavos), junto a empresa **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.424.062/0001-31, referente aos Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de Refrigeração, Ventilação e Exaustão com sistema de controle e monitoramento a distância das máquinas de refrigeração de Ar Condicionado do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº168/2025
PROCESSO Nº24001.073263/2025-52**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.819.550,31 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2025. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.074419/2025-12**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 1.579,22 (Hum mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujo objeto é pagamento dos serviços especializados, como coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos no mês de agosto de 2025, decorrente do contrato 530/2024, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.078271/2025-95**

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no NUP: 24001.078271/2025-95, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que devido à ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.089/0001-15, com sede na Av. Dom Luiz, 1308, Aldeota – CEP: 60.160-230 - Fortaleza CE, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no mês de AGOSTO/2025, de locação dos imóveis situados à Av. Imperador, nos 372 e 396, onde funcionam todos os serviços ambulatoriais, Centro de Estudo, Estatística, Farmácia ambulatorial, arquivo médico e administrativo deste Hospital. (Artigos citados: Art. 72 – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem, por fim, apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR GERAL DO HGCC
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.077506/2025-21**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 4.261,40 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), junto a empresa **COAPH - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é pagamento dos serviços prestados na categoria ENFERMEIRO(A) no período de AGOSTO de 2025, decorrente do contrato 429/2025, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: NUP 24001.074406/2025-43**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 786,93 (Setecentos e oitenta e seis reais e noventa e e



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

três centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, estabelecida na Rua Visconde Mauá, nº 3066 – Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024, com vigência até 29/05/2025, que teve por objeto a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sépticos, durante o período 01 a 31 de agosto de 2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.076689/2025-68

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 1.662.621,27 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESt**, inscrita no CNPJ sob o número 11.807.245/0001-41, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTA, no período de 16/06/2025 a 31/07/2025.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** *** ***

CORRIGENDA DO CONVÊNIO N°027/2022

PUBLICADO NO D.O.E DIA 06 DE MAIO DE 2022

NUP 24001.079391/2025-18

TRANSFERIDORA: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para saúde do Município de Palhano/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 4544. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Na CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: **Onde se lê:** “(...) a) Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, inscrita na matrícula nº 496056-1-7 e CPF nº 499.843.813-15, como gestor do convênio, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. b) Marcos Antônio Lopes Soares, inscrita na matrícula nº 035956-1-7 e CPF nº 209.251.823-20, como fiscal do convênio para realizar a fiscalização do instrumento. (...)”. **Leia-se:** “(...) a) Marcos Antônio Lopes Soares, inscrita na matrícula nº 035956-1-7 e CPF nº 209.251.823-20, como gestor do convênio, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. b) Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, inscrita na matrícula nº 496056-1-7 e CPF nº 499.843.813-15, como fiscal do convênio para realizar a fiscalização do instrumento. (...)”.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA DO TERMO DE AJUSTE N°01/2022

PUBLICADO NO D.O.E DIA 14 DE MARÇO DE 2022

NUP 24001.079420/2025-33

TRANSFERIDORA: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). OBJETO: transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da Saúde do Município de Meruoca/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018 e nas demais legislações aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Na CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: **Onde se lê:** “(...) a) Luan Carlos Penha de Araújo, Matrícula nº 30163680 e CPF nº 048.483.123-29, como gestor do termo de ajuste, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. b) Mônica Souza Lima, Matrícula nº 301506-1-9 e CPF nº 881.469.363-34, como fiscal do termo de ajuste para realizar a fiscalização do instrumento. (...)”. **Leia-se:** “(...) a) Marcos Antônio Lopes Soares, Matrícula nº 035956.1.7 e CPF nº 209.251.823-20, como gestor do termo de ajuste, para realizar o acompanhamento tendo por base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. b) Mônica Souza Lima, Matrícula nº 301506-1-9 e CPF nº 881.469.363-34, como fiscal do termo de ajuste para realizar a fiscalização do instrumento. (...)”.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°108/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 10/2025, Processo Administrativo NUP 24022.003154/2025-20, que visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Supervisor para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Nara Iury Oliveira Silva II – Pedro Leão Queiroz Neto III – Olivia Andrea Alencar Costa Bessa Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°109/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 11/2025, Processo Administrativo NUP 24022.005277/2025-03, que visa a seleção de graduados em Medicina e para os médicos que tenham concluído programa de Residência Médica de pré-requisito, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que participaram do processo seletivo unificado da Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (Enare), com vistas ao preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas ociosas nos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, referentes ao período letivo de 2025-2027, vinculados à Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Jordan Prazeres Freitas da Silva II – Alcílea Leite de Carvalho III – Olivia Andrea Alencar Costa Bessa Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA ESP Nº116/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002589/2025-57. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2025, 15 DE SETEMBRO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MARIA DAS DORES LIMA Nº 300291-35	Especialista	60,00	Curso Manejo da Autolesão, Prevenção e Posvenção ao Suicídio	05, 12, 26 e 27 de agosto de 2025.	40 h/a	2.400,00

*** *** ***

PORTARIA ESP Nº118/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003003/2025-71. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2025, 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ELIANA RÉGIA BARBOSA DE ALMEIDA Nº 116909-12	Mestre	70,00	VI ENCONTRO DE COORDENADORES INTRAHOSPITALARES DE TRANSPLANTES DO CEARÁ.	01 a 05 de setembro de 2025.	40 h/a	2.800,00

*** *** ***

PORTARIA Nº119/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 12/2025, Processo Administrativo NUP 24022.003115/2025-22, que visa o preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender as demandas dos Projetos executados pela Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde (DICIT) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Francisco Sales Ávila Cavalcante II – Cristiane Buhamra Abreu III – Fernanda da Silva Alves Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº519-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoio para transporte de materiais e móveis destinados ao novo setor da ABIPS – Região Sul, localizado em Juazeiro do Norte, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 591/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.18º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº519-D/2025-GS DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

NOTME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto De Oliveira Sampaio	3º Sargento	30260813	II	18/09 a 19/09/2025	Juazeiro Do Norte-CE	1,5 (meias)	RS137,78	RS 206,67
TOTAL								RS 206,67

*** *** ***

PORTARIA Nº520-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de curso SINESPCAD (Sistema de despacho de ocorrências), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 589/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº520-D/2025-GS DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

NOTME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Eduardo Roberto Guillen	Inspetor Polícia Civil	30013182	II	22/09 a 24/09/2025	Quixadá-CE	2,5 (meias)	RS137,78	RS 344,45
Pedro Henrique Pinheiro de Albuquerque	Inspetor Polícia Civil	30123964	II	22/09 a 24/09/2025	Quixadá-CE	2,5 (meias)	RS137,78	RS 344,45
Yuri Brandaoo de Moraes	Orientador de Célula	3009171X	II	22/09 a 24/09/2025	Quixadá-CE	2,5 (meias)	RS137,78	RS 344,45
TOTAL								RS 1.033,35

*** *** ***

PORTARIA Nº521-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar a estrutura da academia CIOPS e ABIPS visando a inauguração na próxima semana, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 587/2025, conceden-

do-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº521-D/2025-GS DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

NOTME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Fernando Rodrigues Pinheiro	Orientador de Célula	30048318	II	18/09 a 19/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	1,5 (meias)	R\$137,78	R\$ 206,67
José Edmilson Gomes	Motorista	10057019	II	18/09 a 19/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	1,5 (meias)	R\$137,78	R\$ 206,67
TOTAL							R\$ 413,34	

*** *** ***

PORTARIA Nº2792/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº4088/2024-GS, datada de 25 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2024. 2. DESIGNAR o militar **ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA**, ocupante do Posto de Tenente-Coronel PM, matrícula nº151.350-1-8, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Segundo em Comando em Voo por Instrumentos, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso II do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso II do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso II do Art. 21º, Inciso II do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº3725/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº2176/2024-GS, datada de 21 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2024. 2. DESIGNAR o militar **ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº.308.453-1-5, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Avião e/ou Helicóptero, segundo em comando em voo por instrumentos, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso II do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso II do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso II do Art. 21º, Inciso II do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº4046/2025-GS - O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as funções exercidas pelos diversos profissionais que apoiam na execução descentralizada dos projetos aprovados pelo Comitê Executivo de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social; considerando a indicação realizada pelas Unidades Orçamentárias do FSPDS, através dos NUP P 10001.013494/2025-01, RESOLVE: I - DESIGNAR os PROFISSIONAIS abaixo, responsáveis pelas áreas da Unidade Orçamentária – UO 100610 – FSPDS Colégio da Polícia Militar, em substituição aos responsáveis previstos na Portaria 4406/2024 – GS, publicada no DOE de 04/11/2024, conforme descrito:

ÁREA	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Setor Financeiro	Jorge Luis de Oliveira – matrícula nº105.303-1-8	Aluísio Teixeira da Silva - matrícula nº 151.846-1-2
Setor de Patrimônio	Igor Israel Venâncio Ferreira - matrícula nº135.152-1-2	Franciscos Elizeu Soares Sales - matrícula nº 301.771-1-8

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, mantendo-se inalteradas as demais informações constantes na Portaria citada no item I. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA 4063/2025 - SSPDS - Processo nº10001.013568/2025-09 A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada no Centro Integrado de Segurança Pública do Ceará, cujo endereço é Av. Aguanambi nº 2600 – Aeroporto, Fortaleza – CE, 60415-390, neste ato representado pelo Secretário- Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Adriano de Assis Sales, nomeado por meio do D.O.E de 05/01/2023, com competência para tal ato conforme Portaria nº 0095/2023-GS D.O.E de 12/01/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo nº 10001.013568/2025-09 referente à solicitação de disponibilização de valor a título de Suprimento de Fundos; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 14.222, de 26 de dezembro de 1980; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 22.448, de 18 de março de 1993; CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 – GABINETE/SSPDS, de 13 de julho de 2023; RESOLVE AUTORIZAR a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR**, coordenador de Inteligência desta SSPDS, matrícula funcional 300022-5-3, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser liquidaatravés da dotação orçamentária: 17887 -10100001.06.183.196.20669.03.339036.1.5009100000. Vale salientar que a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital Nº103 - PC/CE, de 27 de janeiro de 2025 - 1ª Reclassificação, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de março de 2025, que veiculou a reclassificação do resultado final da 2ª turma do Concurso Público para provimento dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil de Classe "D", Nível "I" (cargo redenominado para Oficial Investigador de Polícia, conforme Lei nº 19.128, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2024), regido pelo Edital nº 1/2021-PC/CE, datado de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2021, e suas retificações e alterações, homologado pelo Edital nº 95/PCCE, de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, prorrogado pelo Edital nº 86/PCCE, datado de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2024 e, em razão do deferimento dos requerimentos administrativos nº 10051.006923/2025-90 (NUP) e nº 10041.003519/2023-11 (NUP),

RESOLVE NOMEAR a candidata **MANUELE DE ÁVILA LOPES**, classificação nº 203º, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, republicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 1993; Lei nº 14.112 de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial Investigador de Polícia de Classe “D”, Nível “I”, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, criado pela Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2024, resultante da unificação dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil, criados pela Lei nº 15.657 de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2014, remanejado pela Lei nº 17.479 de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2021, e atualizado pela Lei Complementar nº 319 de 19 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, com lotação na Polícia Civil do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da decisão da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no processo judicial nº. 3015443-55.2024.8.06.0001, bem como a manifestação da dnota Procuradoria-Geral do Estado exarada no bojo do processo administrativo nº. 10051.031884/2024-88 (NUP), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº. 021, do dia 30 de janeiro de 2025, pág. 151, que nomeou **JHONTONY ANTÔNIO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe “D”, Nível “I”, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, bem como TORNAR SEM EFEITO a posse ocorrida em 17 de fevereiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº310/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.01311/2025-09, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES abaixo listados para exercício funcional na COORDENADORIA DE PLANTÕES da Polícia Civil do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria, a partir de 21/05/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2025-GAB/PCCE

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	ANTONIO IDARLAN MARQUES LINS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	126.787-1-1
2.	KAUE PONTES DIAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.940-1-8
3.	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.746-1-3
4.	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	169.053-1-3
5.	ADRIANA SILVEIRA DE ARRUDA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	133.803-1-7
6.	TALVANES GALVAO ROCHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.938-1-8
7.	CAIO FRAGA WANDERLEY	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.867-1-6
8.	ROGERIO GOMES MAIA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.922-1-7
9.	BEATRIZ GUIMARAES RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	132.625-1-9
10.	BENONE AGUIAR DE SA RORIZ	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.786-1-3
11.	IGO BESERRA GONCALVES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.816-1-3
12.	TERCIA RENATA SOUZA PIMENTEL AGUIAR PUPO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	198.368-1-9
13.	MISLENA ANASTACIO MORAIS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.067-1-2
14.	FRANCISCO ULISSES NUNES GOMES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.172-1-6
15.	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.911-1-3
16.	JOSE CLETO FERREIRA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	106.292-1-7
17.	FRANCISCA VALERIA MAGALHAES PINTO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	133.824-1-7
18.	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.855-1-8
19.	DANIEL REGADAS PINTO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	133.812-1-6
20.	BRUNO CAVALCANTE LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.830-1-9
21.	WANDERLENE MARIA FONSECA PASSOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.216-1-2
22.	PAULO ANDRE MAIA CAVALCANTE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	126.907-1-1
23.	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.317-1-X
24.	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.407-1-9
25.	ROBERIO GRACA DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.072-1-2
26.	ABIMAEI GOMES BARROS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	106.177-1-5
27.	DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.994-1-6
28.	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	405.097-1-2
29.	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.680-1-4
30.	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	300.851-1-6
31.	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.854-1-0
32.	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.326-1-9
33.	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.246-2-6
34.	MOISES DE CASTRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	106.338-1-8
35.	TATIANE DE BARROS MACEDO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	300.827-1-0



Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
36.	JOSE CLAUDIO HOLANDA MAIA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.976-1-9
37.	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	155.310-1-0
38.	FRANCISCO COSTA BARROS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	106.245-1-7
39.	CANDIDA MARIA GONCALVES SARMENTO DELLA GUARDIA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	197.039-1-6
40.	FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.936-1-3
41.	TIAGO PEREIRA OLIMPIO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	405.141-1-2
42.	SANDRO BARROS MACHADO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	106.367-1-X
43.	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	300.806-1-0
44.	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	163.370-1-3
45.	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.603-1-8
46.	JOSE AUGUSTO ARAUJO LIMA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.971-1-2
47.	SILVINO CARLOS ALVES DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	024.078-1-7
48.	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	133.208-1-0
49.	FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.197-7-0
50.	EDNEY ROCHA ALBANO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.120-1-4
51.	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.974-1-3
52.	MAURO GADELHA TAVARES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	300.513-1-9
53.	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	134.009-1-1
54.	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.190-3-7
55.	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.491-1-X
56.	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.229-6-8
57.	MARY RODRIGUES MACIEL	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	198.872-1-9
58.	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.061-1-9
59.	ALINE MACIEL MELO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.086-1-8
60.	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.986-1-3
61.	DIMAS RABELO FERNANDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.744-1-2
62.	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.375-1-0
63.	NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	198.751-1-3
64.	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.310-1-9
65.	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.842-1-X
66.	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	168.997-1-2
67.	ORLEANO DA SILVA DANTAS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.025-1-7
68.	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.111-1-2
69.	DIEGO VITORINO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.165-1-8
70.	ITALLO MATHEUS GONCALVES DE SA COSTA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.826-1-X
71.	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	300.784-1-1
72.	RENAN LOPES DE SOUSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.881-1-5
73.	FRANCISCO ALBERTO MARTINS JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	137.402-1-6
74.	VICENTE RODRIGUES FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	168.008-1-3
75.	HELDER DE MENESES JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.156-1-9
76.	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.771-1-0
77.	FELIPE ANDRADE MARINHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.205-4-X
78.	LEONARDO NUNES MAIA FREIRE	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	133.841-1-8
79.	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.612-1-7
80.	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.882-1-2
81.	RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERGE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.915-1-2
82.	JOSE AIRTON TELES FILHO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.949-1-X
83.	SAMELLA SARAIVA DE FREITAS	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	301.247-2-3
84.	FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.196-1-2
85.	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	198.255-1-5
86.	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.962-1-5
87.	JOSEAMILTON PEREIRA MONTEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.948-1-2
88.	ISLANE SILVA SANTIAGO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	301.037-1-8
89.	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.106-1-2
90.	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.982-1-5
91.	ALISON RIBEIRO BESERRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.600-1-2
92.	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.473-1-1
93.	EDUARDO COUTINHO DO RÉGO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	301.193-0-4
94.	PAULO VICTOR ARAUJO MARTINS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.883-1-X
95.	TARCISIO VALECIO UCHOA TELEMACO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	102.639-1-3
96.	IVANDIR TABOSA MOREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	404.829-1-1
97.	EDONALDO GOMES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	300.524-1-2
98.	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.761-1-7
99.	HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	300.629-1-4
100.	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	167.804-1-3
101.	MARIO TAVARES GURJAO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	405.180-1-0

*** * *** *

PORATARIA Nº506/2025 – PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso III, § 3º, inciso V da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.026869/2025-07, que Policiais Civis escalonados no Plano Operacional nº 188/2025-DTO/PCCE, participaram efetivamente do DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO, ocorrido no dia 07/09/2025; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo único. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº506/2025-PCCE

ORDEM	CARGO	NOME	MATRÍCULA
01	OIP	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	198.343-1-X
02	OIP	GABRIELA SANTOS SILVA	300.093-3-9
03	OIP	ANDREA GILMARA FORTE GONÇALVES	198.287-1-9
04	OIP	KIRNA KARINA MAIA FONSECA	300.449-1-6
05	OIP	LIDYANNA SILVA GOMES	301.230-3-4



ORDEM	CARGO	NOME	MATRÍCULA
06	OIP	MÁRCIO FEITOSA GARCIA	167.952-1-6
07	OIP	CÉLIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	301.215-8-9
08	OIP	LUZIANY GOMES SOUSA TOMÉ	301.107-1-4
09	OIP	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	301.213-9-2
10	OIP	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	300.979-1-1
11	OIP	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	300.338-1-7
12	OIP	NATÁLIA FERNANDES DE SOUSA	300.763-1-1
13	OIP	CLÁUDIO CARVALHO CUNHA	167.834-1-2
14	OIP	JOÃO PAULO CASTELO FARIAS	300.103-9-6
15	OIP	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	300.119-4-5
16	OIP	DIEGO LUÍS CARVALHO VITOR	300.005-9-5
17	OIP	ROGISLENE VIEIRA SILVA	300.450-1-7
18	OIP	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	301.196-0-6
19	OIP	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300.461-1-0
20	OIP	DANIEL PORTELA GOMES	300.746-1-0
21	OIP	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	198.301-1-X
22	OIP	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	300.046-0-4
23	OIP	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	300.102-3-X
24	OIP	MARIANE PORFIRIO SOARES	300.041-4-0
25	OIP	ANTÔNIO MARCOS SALES DE ARAÚJO	300.117-0-8
26	DPC	JULIANO DE ALMEIDA PAZ	301.258-5-1
27	OIP	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	300.100-6-X
28	OIP	VINICIUS LOURENÇO RAMALHO	300.124-8-8
29	OIP	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	300.100-8-6
30	OIP	CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	404.706-1-1
31	OIP	JOSÉ SILVANIO VIEIRA PINTO	167.893-1-3
32	OIP	KAMILLE GONÇALVES DE FARIAS	404.979-1-9
33	OIP	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUÇAS	300.093-4-7
34	OIP	ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	300.104-6-9
35	OIP	CLEYTON MOURA DE SÁ	301.012-1-9
36	OIP	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	301.071-1-X
37	OIP	ADNER PRADO DE LIMA	300.038-2-9
38	OIP	LUCAS SALES SANTIAGO	300.011-5-X
39	OIP	KARINA DE OMENA PALHANO	198.226-1-3
40	OIP	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	106.201-1-2
41	OIP	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	300.416-1-5
42	OIP	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	300.276-1-2
43	OIP	ÍTALO BATISTA DAS CHAGAS	300.023-4-2
44	OIP	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	301.226-1-5
45	OIP	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	300.130-3-4
46	OIP	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	404.666-1-4
47	OIP	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	404.675-1-3
48	OIP	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	405.165-1-4
49	OIP	JAMES DA SILVA VIANA	404.923-1-3
50	OIP	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	301.226-5-8
51	OIP	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITÃO	301.222-6-7
52	OIP	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	301.201-5-9
53	Médico Legista	ANTÔNIO DANIEL LEITE SIMÃO	300.058-1-3
54	OIP	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	300.010-2-8
55	OIP	ANDRÉ PERES LEAL DE ALMEIDA	301.213-4-1
56	OIP	LUCAS MARTINS DE SOUZA	300.087-0-7
57	OIP	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	301.185-3-7
58	OIP	ANTÔNIO ROBERT HUMBERTO BRAGA MACIEL	300.102-4-8
59	OIP	MARILIA PERES DE MELO	301.189-3-6
60	OIP	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA	300.004-8-X
61	OIP	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	300.012-5-7
62	OIP	RAMON BASTOS PIMENTEL	300.119-5-3
63	OIP	MARCOS LIMA MOREIRA	405.028-1-5
64	OIP	EDSON REIS FILHO	137.397-1-4
65	OIP	VINICIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA	300.043-0-2
66	OIP	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	300.130-7-7
67	OIP	RAQUEL GONDIM CÂNDIDO	300.346-1-9
68	OIP	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	300.301-1-7
69	OIP	FRANCISCA FABIANA VIEIRA ROSA CAVALCANTE ARAÚJO	167.857-1-7
70	OIP	CLAUBER LIMA DE LEMOS	300.097-1-1
71	OIP	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	168.013-1-3
72	OIP	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	300.125-7-7
73	OIP	ISYS SOUSA LANDIM	301.186-0-X
74	OIP	VITOR LIMA TORRES	300.021-7-2
75	OIP	KELDNA MÔNICA PINHEIRO NOBRE	198.194-1-8
76	OIP	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	300.119-3-7
77	OIP	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	300.956-1-8
78	OIP	JOÃO OSMAR ARAÚJO NETO	404.935-1-4
79	OIP	MAX ANTÔNIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	137.431-1-8
80	OIP	PABLO GURGEL SOUZA	405.061-1-X
81	OIP	ELIZIANE DE FRANÇA HOLANDA CAVALCANTI	301.247-3-1
82	OIP	LIA IVANI CITÓ RAMALHO MORAIS DE MACEDO	301.102-1-8
83	OIP	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	301.221-5-1
84	OIP	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	301.105-1-X
85	OIP	EDUARDO FORTE MOREIRA	300.697-1-4
86	OIP	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	300.039-7-7
87	OIP	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	300.305-1-6
88	OIP	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS	137.399-1-9
89	OIP	SARTHRE SOUZA LEITE	405.119-1-1
90	OIP	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	300.127-9-8
91	OIP	LUANA PIRES DE OLIVEIRA	300.030-2-0



ORDEM	CARGO	NOME	MATRÍCULA
92	OIP	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	106.309-1-6
93	OIP	MANUEL JARBAS RIOS JÚNIOR	301.020-1-0
94	OIP	ALEX PINHEIRO LIMA	300.924-1-4
95	OIP	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	405.071-1-6
96	OIP	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	301.145-1-5
97	OIP	JOÃO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	301.239-2-1
98	OIP	ALLEF FERREIRA DA SILVA	300.00382
99	OIP	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	300.017-6-1
100	OIP	DEBORA DIAS ALVES	301.199-7-5
101	OIP	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	300.115-0-3
102	OIP	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	405.038-1-1
103	OIP	ADLANTA MOURÃO BRITO	404.581-1-5
104	OIP	JOSÉ WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	404.971-1-0
105	OIP	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	300.021-6-4
106	OIP	FERNANDO ANDRÉ DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	300.946-1-1
107	OIP	LORENA MAGALHÃES PAIVA	405.000-1-4
108	OIP	FERNANDA LINHARES SILVA	300.094-3-6
109	OIP	AMANDA EGÍDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	301.098-1-3
110	OIP	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	300.012-7-3
111	OIP	EDUARDO GUILLON CATARINO	301.210-8-2
112	OIP	ANTÔNIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	300.302-1-4
113	OIP	THIAGO BARRETO PORTELA	300.075-6-5
114	OIP	ANTONIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	300.091-4-2
115	OIP	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	301.210-4-X
116	OIP	KARINE ABREU VIANA	300.903-1-4
117	DPC	JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	301.202-8-0
118	OIP	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	300.453-1-9
119	OIP	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	031.324-1-2
120	OIP	JOÃO SÁVIO LOPES PINTO	133.929-1-9
121	OIP	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	300.415-1-8
122	OIP	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR	169.026-1-6
123	OIP	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	137.221-1-0
124	OIP	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	300.408-1-3
125	TERCEIRIZADO	JOSÉ NELDSO DE OLIVEIRA	3692-02-02
126	OIP	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	300.841-1-X
127	OIP	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	405.085-1-1
128	OIP	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	300.031-7-9
129	OIP	BRUNA DUTRA MOREIRA	300.003-5-8
130	OIP	MAYARA MOREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	300.022-8-8
131	OIP	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	300.094-6-0
132	OIP	ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA	301.138-1-0
133	OIP	LARISSA PEREIRA ARRUDA	300.017-0-2
134	OIP	TARCÍSIO DE SOUSA MINEIRO	300.027-0-9
135	OIP	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	300.011-4-1
136	OIP	ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA	300.927-1-6
137	OIP	YASMIN SANTANA FONTANARI	300.018-0-X
138	OIP	EVELTON DE CASTRO BRAGA	300.077-0-0
139	OIP	MARIA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	300.321-1-X
140	OIP	JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE	300.076-0-3
141	OIP	PAULA KELLY ALMEIDA CARVALHO COLAÇO	300.077-3-5
142	OIP	DIEGO GOMES COSTA	404.739-1-2
143	DPC	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	198.743-1-1
144	OIP	ALEXANDRE MAGALHÃES SABINO	198.158-1-1
145	OIP	THIARA BRASIL RICARTE LIMA	300.076-9-7
146	OIP	ERIKA CAVALCANTE SILVA	300.032-2-5
147	OIP	CAIO FRAGA VANDERLEY	300.867-1-6
148	OIP	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	301.225-0-X
149	OIP	ALEXANDRA MÜTZENBERG PEIXOTO	198.172-1-0
150	OIP	ELIONARDO LOPES VIANA	301.246-1-8
151	OIP	WILIAM MARINHO DE ANDRADE JÚNIOR	300.412-1-6
152	OIP	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	300. 955.10
153	TERCEIRIZADO	REGINALDO MOREIRA LIMA	
154	OIP	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	301.242-8-6
155	OIP	THIAGO LIMA SANTOS	405.134-1-8
156	OIP	RAFAELA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	300.123-3-X
157	OIP	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	405.027-1-8
158	OIP	MARCUS VINÍCIUS COELHO SA MARROCOS	106.327-1-4
159	OIP	ANTÔNIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	300.031-1-X
160	OIP	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	300.283-1-7
161	OIP	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	301.210-2-3
162	OIP	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	301.206-9-8
163	OIP	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	300.009-0-0
164	OIP	VALERIA MORAIS DE SOUSA	300.066-7-4
165	OIP	NAYANNA GOMES DA COSTA	300.760-1-X

*** *** ***

PORTARIA Nº936/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador da Polícia, lotado na Delegacia de Tianguá, matrícula nº 301.137-1, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 25/08/2025 ao dia 27/08/2025, com a finalidade de participar de curso de Sistema de Banco de dados de Inteligência a ser realizado no auditório do CISP; conforme processo nº 10051.02527/2025-37, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Policia Civil.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA Nº937/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EMANUEL MOURA GRAÇA NETO**, ocupante do cargo de OIP, lotado na Delegacia de Aracati, matrícula nº 300.008-7-0, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 22/08/2025, com a finalidade de realizar o recambiamento de preso; conforme processo nº 10051.025124/2025-12, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº945/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **WILLER ALVES GOMES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Mombaça, matrícula nº 300.128-3-6, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 01/09/2025 ao dia 05/09/2025, com a finalidade de participar do “Curso Prático de Análise de Dados Telefônicos e Interceptação; conforme processo nº 10051.025222/2025-50, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhetos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº947/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **REBECA GOIS MATEUS TABOSA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotada na DDM Quixadá, matrícula nº 405.090-1-1, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 19/08/2025, com a finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Tiro – Turma X/2025, 10 horas/aula; conforme processo nº 10051.024375/2025-80, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº952/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DRCO, que viajaram para Sobral/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências de polícia judiciária no sentido de coibir a atuação de organizações criminosas na região, conforme processo nº 10051.026877/2025-45, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº952/2025-CEFIN DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	30048210	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	08/09/2025 a 12/09/2025	4 e 1/2	131,43	591,43
JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	30000846	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	08/09/2025 a 12/09/2025	4 e 1/2	131,43	591,43
VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	40454012	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	08/09/2025 a 09/09/2025	1 e 1/2	131,43	197,14
JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	16783714	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	08/09/2025 a 12/09/2025	4 e 1/2	131,43	591,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.971,43

*** *** ***

PORTARIA Nº956/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPIS, que viajaram para Morada Nova, Russas, Quixadá, Iguatu e Tauá, do dia 29/08/2025 a 01/09/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a distribuição de material para a cadeia de custódia e participação em uma operação policial, conforme processo nº 10051.025528/2025-14, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº956/2025-CEFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
ATILA TAVARES RODRIGUES	198.107-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Morada Nova, Russas, Quixadá, Iguatu e Tauá	3 e 1/2	131,43	460,00	
CICERO CARLOS DA COSTA	137.393-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Morada Nova, Russas, Quixadá, Iguatu e Tauá	3 e 1/2	131,43	460,00	
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	404.977-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Morada Nova, Russas, Quixadá, Iguatu e Tauá	3 e 1/2	131,43	460,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.380,00

*** *** ***

PORTARIA Nº965/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DESARME, que viajaram para Sobral/CE, do dia 30/08/2025 ao dia 01/09/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências de polícia judiciária, conforme processo



nº 10051.025700/2025-21, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº965/2025-CEFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	16795718	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	2 e 1/2	131,43	328,57
DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	30119711	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	2 e 1/2	131,43	328,57
MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	30003144	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	2 e 1/2	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,71

*** * *** *

PORTARIA Nº971/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FÁBIO MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Célula de Infraestrutura e Manutenção - CEINRA, matrícula nº 301.195-4-1, que viajou para Banabuiú e Novo Oriente - CE, do dia 08/09/2025 ao dia 12/09/2025, com a finalidade de realizar vistoria do serviço de manutenção emergencial nas instalações hidráulicas nas delegacias dos municípios em questão; conforme processo nº 10051.025704/2025-18, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinquenta e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no NUP 10061.000319/2024-50, e considerando que os autos de Conselho de Justificação instaurado por meio da Portaria nº 733/2012-CGD foi apreciado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob Processo nº 0004954-96.2013.8.06.0000, e considerando despacho PGE nº 7952017, e com fundamento no art.23, inciso I, alínea „c“ da Lei nº 13407, de 21 de novembro de 2003, RESOLVE demitir do estado efetivo da Polícia Militar do Ceará, o Ten Cel QOPM **FRANCISCO LUCIANO DOMINGOS BARROSO**, MF. 0262981X, a contar de 02/10/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do processo sob NUP 10061.027864/2025-74, e com fundamento no art.62, §1º, III e §4º da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), RESOLVE: CONCEDER a Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), ao servidor **ANTÔNIO LEONARDO DE SOUSA MENDONÇA**, matrícula funcional nº 30137019, que ocupa o cargo de 2º Sargento, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, pelo prazo de 02 (dois) anos, implicando em prejuízo da remuneração, da antiguidade no posto ou na graduação e da contagem do tempo de serviço e/ou contribuição vez que optou por não contribuir com o Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização da TERCEIRA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRÁÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016 (Edital de Abertura), homologado pelo Edital nº 25/2018-PMCE, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2018, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em conformidade com a decisão judicial exarada ao processo nº 0014954-73.2018.8.06.0100, RESOLVE NOMEAR o candidato **FILIPE DE ARAUJO RODRIGUES**, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Policia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fátima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;

6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2011, de 08 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2011 (Edital de Abertura), promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPDS), RESOLVE NOMEAR o candidato **FRANCIE FERREIRA DE SOUZA** classificação nº 260º, em cumprimento a decisão judicial nº 150986-67.2013.8.06.0001, no cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Aeroporto – Anexo - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16:30h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPREM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deverá ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.032789/2024-82, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA SOBRINHO**, MF. 108.853-1-0, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.010893/2025-05, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **GERSOMARIA DOS SANTOS VIDAL QUEIROZ**, MF.: 110.861-1-X, a contar de 07 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.032164/2025-00, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ WILAME LUCIANO MONTEIRO**, MF.: 125.614-1-5, a contar de 11 de junho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.008804/2025-52, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANDRÉ RENE PASCOAL NOGUEIRA**, MF.: 109.298-1-4, a contar de 07 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.011081/2024-98, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FÁBIO MORAES FROTA**, MF. 109.817-1-9, a contar de 13 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.065978/2024-31, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **GENILSON ALVES TEIXEIRA**, MF.: 109.933-1-8, a contar de 27 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.015533/2024-19, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MARKE RAMOS DA SILVA**, MF. 112.791-1-2, a contar de 13 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.048385/2024-19, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA BARROS**, MF.: 109.240-1-4, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.002337/2025-57, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **GERARDO DA SILVA BORGES**, MF.: 109.243-1-6, a contar de 27 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.004070/2025-32, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ORLANDO BARBOSA LIMA FILHO**, MF.: 109.328-1-5, a contar de 27 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.033562/2024-54 – SUITE, relativo à REFORMA “Ex-officio”, por ter sido julgado incapaz, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, **LOURIVAL CORDEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 098.757-1-9, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/05/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023.	478,76
Gratificação por Tempo de Serviço de 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	23,94
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023.	5.879,97
Gratificação de Defesa Social e Cidadania. Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023.	17.303,63
TOTAL	23.686,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Ceará – QOPM/PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2022, republicado por incorreção em 22 de novembro de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda, os termos do Edital nº 33/2024 SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, obedecendo ainda o rigor da ordem de Classificação Final Parcial,



conforme Edital nº 035/2024 – SSPDS/AESP, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2024, com Homologação Parcial divulgada por meio do Edital nº 036/2024 – SSPDS/AESP, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO, dos CANDIDATOS constantes no Anexo Único, como Cadete (Praças Especiais) da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de setembro de 2025. (Republicação por incorreção)

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sinval da Silveira Sampaio

COMANDANTE GERAL DA PMCE

**ANEXO ÚNICO DO ATO DE ADMISSÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1102239	JOHNNATTAR JOHNSON ALVES	137º
1083337	DARWIN CRISTHOFFER SILVA DE OLIVEIRA	138º
1099393	FRANCISCO DIEGO GUERRA CAVALCANTE	139º
1099590	LUCAS DA SILVA VICTOR	140º
1082912	FRANCISCO WALYSON DA SILVA MENEZES	142º
1094214	VITHORIA REGIA SILVA DE OLIVEIRA	145º
1125867	ANDERSON GABRIEL LEANDRO SOUZA	146º
1090401	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES JÚNIOR	147º
1153496	FLORENCIO DAS CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR	151º
1090277	EMANUEL DE CASTRO SILVA	152º
1103725	RODRIGO LOPES DE PAULA SOUZA	153º
1102279	MARIA TAYNAN DELMINO XAVIER	154º
1090884	NARA IRIS FERREIRA DE ALMEIDA	155º
1092886	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	156º
1101377	KARINE ALMEIDA SANTIAGO LIMA	157º
1154934	LIGIA ARAUJO LIMA	158º
1086231	DAVID LUCAS ALVES CASTRO	159º
1102017	AMANDA COSTA FELICIO	160º
1083088	LUCAS FARIAS SARAIVA LEÃO	161º
1111499	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS BATISTA FILHO	163º
1082919	ALLAN CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA	164º
1084265	ÍBENY PEREIRA MOREIRA	165º
1092893	OTÁVIO DA COSTA SOARES	166º
1082937	JOSÉ WILLAM ALVES DA SILVA	167º
1099185	MARIA IASMIM SILVA ANDRADE	168º
1137143	JOÃO MARCOS PONTES MAIA PIRES	169º
1112737	CARLOS FELIPE MARTINS DA SILVA	172º
1095380	ARTUR DE SOUSA TEIXEIRA	173º
1090935	BRENO DE OLIVEIRA MOURA	174º
1096239	MOISÉS SILVA RODRIGUES FILHO	175º
1132893	GERLYENE SILVA OLÍMPIO ALVES	176º
1099014	IGAO SOMBRA CAMPOS	177º
1099988	THAIS SILVA CEZAR	178º
1101804	ANTÔNIA RAYNARA FRUTUOSO RODRIGUES	179º
1105913	CHARLISSON MARTINS DUARTE	180º
1087666	JOSE WEVERTON DOS SANTOS	181º
1084466	RONALD LUCAS ALVES CHAVES	182º
1142117	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	183º
1104114	FABILSON MESQUITA DA SILVA FILHO	184º
1082550	MÁRIO ERNANDES LOBO FILHO	185º
1086040	MATHEUS ROCHA LIMA	186º
1124625	LUIZ FERNANDO PAULINO QUEIROZ	188º
1125045	JAILSON LUSTOSA GOMES	189º
1097275	GERARDO ÁLEX DOS SANTOS DE MARIA	190º
1099397	DENISE ELLEN SIEBRA PIRES	191º
1098472	ALISSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	193º
1118881	HAMUEL SÊMMED SALES PESSOA	194º
1089418	VYTOR KAUÃ MARTINS DEALENCAR	197º
1097009	ÉDIO PEDRO BELO DE MELO	198º

2º TENENTE QOPM - COTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1133451	DIEGO ALENCAR DE FRANCA	43º
1083310	ANTONIO SOARES LIMA JUNIOR	44º
105368	DAVID MELO DE SOUSA	45º
1104470	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	46º
1099483	FELIPE GRIGORIO DA SILVA	47º
1117222	MARCOS FELIPE BEZERRA NOGUEIRA	48º
1100659	CAIO LOPES BEZERRA	49º
1082849	ALAN NASCIMENTO DA CUNHA	50º
1085699	MARCOS MENDES MEDEIROS	51º
1091975	DAYANE HELLEN DA SILVA CAVALCANTE	52º
1083816	WILLIAM WALLACE ALVES DA SILVA	53º
1112950	RUAN ALBER ALVES DE VASCONCELOS	54º
1147744	LUCAS SILVA MENEZES	56º



Obs1: Os candidatos listados na Ampla Concorrência nºs 148º, 149º, 150º, 187º, 192º, 195º e o listado nas cotas nº 55º foi excluído por não haver apresentado diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Obs 2: O candidato listados na Ampla Concorrência nºs 143º solicitou formalmente sua desistência do certame.

TOTAL DE CANDIDATOS ADMITIDOS - 62		
AMPLA CONCORRÊNCIA	49	COTAS
		13

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial ao processo de nº 0202678-90.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A NOMEAÇÃO do candidato **FELIPE FARÍAS DE ALENCAR**, como Aluno Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fátima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial ao processo de nº 0202439-86.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A NOMEAÇÃO do candidato **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES JUNIOR**, como Aluno Soldado da Carreira de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fátima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);



5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.025656/2024-50, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO VALDENI CASTELO BRANCO LIMA**, matrícula funcional nº 11076017, CPF nº 50650114353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/05/2024 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	335,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.272,87
TOTAL	8.552,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diogenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº118/2025 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da CCPM relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, à cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 29 à 30/08/2025 a fim de participarem da Solenidade de Entrega de Alamares – 2ª Etapa de 2025 do 2º CPM-CHMJ, a Cerimônia alusiva ao Dia do Soldado, Premiação do Concurso de Redação e Desenho, Entrega de Medalhas de tempo de CPM e Treinamento Cívico Militar do dia da Independência (7 de setembro), concedendo-lhe 1,0 diária e ½ meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, Art.4º, §2º, II; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA	ST PM	II	29 a 30/08/2025	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE - FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
JOSÉ TARCÍSIO MONTEIRO ROCHA FILHO	ST PM	II	29 a 30/08/2025	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE - FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
						TOTAL	R\$ 413,34

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº132/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO** – CB PM, matrícula: 303.436-1-1, a viajar em objeto de serviço, no período de 11/09/2025 à 14/09/2025 para Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de contribuir com o Projeto Clube de Xadrez do 2º CPM-CHMJ que participarão do ii Festival de Xadrez do Colégio Pequeno Príncipe (Crato-CE), concedendo-lhe 3 (três) diária e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº390/2025 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE LOURDES MEMÓRIA PAZ**, matrícula nº 30026802, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Nina Maria Memória Paz, conforme Certidão de Nascimento, expedida pelo Cartório 2º Ofício Pedro II – PI, sob matrícula: 078808 01 55 1992 1 00040 209 0040150 37 em 18/02/2025. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº445/2025 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MERIELY CARVALHO SILVESTRE**, matrícula nº 11088511, ocupante do cargo de ST PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Meriely Carvalho Silvestre Lopes, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe, sob matrícula: 018762 01 55 2019 2 00185 151 0096206 13 em 16/02/2019. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº3914/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de REGULAR O DESLOCAMENTO DO POLICIAL MILITAR PERTENCENTE AO EFETIVO DO 3BPRAIO A CIDADE DE FORTALEZA - CE, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO)2025., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3914/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS, M.F.: 30843010	03/08/2025 - 08/08/2025	ARACATI/CE - FORTALEZA/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS, M.F.: 30843010	10/08/2025 - 15/08/2025	ARACATI/CE - FORTALEZA/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS, M.F.: 30843010	17/08/2025 - 22/08/2025	ARACATI/CE - FORTALEZA/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
CAP MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS, M.F.: 30843010	24/08/2025 - 29/08/2025	ARACATI/CE - FORTALEZA/ CE - ARACATI/CE	R\$ 137,78	3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 413,34
TOTAL									R\$ 1.653,36

*** *** ***

PORATARIA Nº3917/2025 - BPRE - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A FISCALIZACAO DE TRANSITO NAS VIAS TERRESTRES ESTADUAIS NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, CONFORME O TERMO DE COOPERACAO TECNICA N. 281/2024, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 4 de agosto de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3917/2025 - BPRE
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN FRANCISCO SANDRO SOUZA FREIRE, M.F.: 10458315	27/07/2025 - 01/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIÚNA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
3'SGT GELSON DO NASCIMENTO, M.F.: 30159810	28/07/2025 - 02/08/2025	FORTALEZA/CE - GUARAMIRANGA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
3'SGT JAILTON PERTONE DA SILVA VIANA, M.F.: 30340817	28/07/2025 - 02/08/2025	FORTALEZA/CE - ICAPUÍ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
CB MARCIO GARDEL BARBOSA APOLIANO, M.F.: 30644913	27/07/2025 - 01/08/2025	FORTALEZA/CE - RUSSAS/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
CB THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO, M.F.: 30762118	28/07/2025 - 02/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
SD FRANCISCO VALGERIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR, M.F.: 30006496	27/07/2025 - 01/08/2025	FORTALEZA/CE - RUSSAS/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
SD FRANCISCO WALLISON DA SILVA MARQUES, M.F.: 30006941	28/07/2025 - 02/08/2025	FORTALEZA/CE - ICAPUÍ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
SD RHANIEL MONTEIRO LARA, M.F.: 30009304	28/07/2025 - 02/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
SD LUAN ENDREK BARROS MENDES, M.F.: 30884590	27/07/2025 - 01/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIÚNA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
SD FRANCISCO SOUZA DE CARVALHO JUNIOR, M.F.: 30891503	28/07/2025 - 02/08/2025	FORTALEZA/CE - GUARAMIRANGA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	5.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
TOTAL									R\$ 7.577,90

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº629/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narciso Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor CARLOS CESAR TEIXEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.303-1-6, o valor total de R\$: 4.872,23 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), em



face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 064, de 07 de abril de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021435/2025-93, referente à diferença salarial no período de 12/09/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº711/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.943-1-0, o valor total de R\$: 16.046,43 (dezesseis mil e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 084, de 08 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.026830/2025-62, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº872/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor LINDEMBERG NOGUEIRA FELIX, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.723-1-3, o valor total de R\$: 3.867,03 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 11 de outubro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 158, de 25 de agosto de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.052799/2025-15, referente à diferença salarial no período de 11/10/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo sob NUP: 10021.005030/2025-84, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, DEIME JONHSON APOLONIO BRAGA, matrícula funcional nº 116.237-1-9, CPF nº 692.483.033-15, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
SOLDO (Decreto nº 36.538 de 15 abril de 2025)	R\$ 530,09
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto nº 36.538 de 15 abril de 2025)	R\$ 6.510,38
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto nº 36.538 de 15 abril de 2025)	R\$ 19.158,83
TOTAL	R\$ 26.199,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004140/2025-48, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor IGOR FREITAS FIGUEIREDO, matrícula nº3003263-2, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10011005361/2025-33 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, ao servidor DIOGO NAZARE DOS SANTOS, matrícula nº300.331-1-6, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011005346/2025-95, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº300.336-7-1, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004139/2025-13, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **BRENA PEREIRA MENDES CHAVES**, matrícula nº300.338-3-3, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº10011005474/2025-39 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993,RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **JULIANA SOUZA MOTA**, matrícula nº300.324-0-3, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** *** ***

PORTRARIA Nº408/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, resolve AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **LÉDA TÁLITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Perito Criminal e Supervisora do Núcleo de Perícia em Patrimônio e Vida, matrícula: 000.120-1-7, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de materiais de consumo. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.**

Átila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2025_001_0309/2024 – IG 1404153

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: IDEAL SERVIÇO E COMERCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de Instalação de Aparelho ar-condicionado tipo Split**, destinados a atender às necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus respectivos Núcleos, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica – Coep nº 2025/18149, e seus anexos, os preceitos do direito público, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal de nº 14.133/21 e no Decreto nº 35.341/2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 10100007.06.181.196.20761.06.339039.1.5009100000.0 10100007.06.181.196.20761.02.339039.1.5009100000.0 10100007.06.181.196.20761.01.339039.1.5009100000.0 10100007.06.181.196.20761.1 1.339039.1.5009100000.0 10100007.06.181.196.20761.13.339039.1.5009100000.0 10100007.06.181.196.20761.09.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Sra. Vera Bezerra Felix – Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250020 - ATA PEFOCE

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº10011.003908/2025-66; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº20250020 – PEFOCE/CALF, e as informações de folhas nº377 à 392, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Consumíveis para uso no Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) do Núcleo de Química Forense (NUQFO); CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; Lei Estadual nº18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto Estadual nº35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº36, de 8 de março de 2024, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do PE nº20250020 – PEFOCE/CALF e seus anexos; **HOMOLOGA-SE o resultado do PE nº20250020 PEFOCE/CALF**, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 71, IV, da Lei nº14.133/21. Signatários: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2025.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1549/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.004393/2025-64 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 29/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003648/2025-71, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 11 (onze) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE INGLÊS INSTRUMENTAL PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA I/2025. Local: Fortaleza Período: 11/08/2025 a 14/08/2025 Carga-Horária: 40h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250808095240	BRUNA LETICIA FONTES RIBEIRO
2	20250808135626	CICERO MARTINS DE SOUZA
3	20250811084440	DANIEL DE SOUZA ROCHA
4	20250809133255	DANIELLE DE PAULA MAGALHAES
5	20250808210032	FRANCISCO MAILSON RODRIGUES DA SILVA
6	20250808140824	ISADORA DUARTE PIMENTEL
7	20250808163631	JULIANA DE ALMEIDA PARENTE ARAUJO
8	20250808211147	JULIANA RIBEIRO IBIAPINA LEITAO DE OLIVEIRA
9	20250808165104	LUCAS OLIVEIRA DE ORLANDO
10	20250808093512	RAIMUNDO GILBERTO FORTE VASCONCELOS
11	20250808140934	THIARA VANESSA BARBOSA DA SILVA

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1550/2025 - AESP/CE - NUP Nº10041.004019/2025-69 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003765/2025-35; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000747/2025/AESP/CE/CEINT, datada de 21 de julho de 2025, através do NUP Nº 10041.004019/2025-69, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024; RESOLVE: **Desligar** o(s) **DISCENTE(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IX - 2025, conforme exposto: 1. Desligado(s) conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250710110659	VICTOR HUGO LACERDA LOPES

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1552/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.001488/2025-26 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 36/2025 - COENI/DG/AES, através do NUP Nº 0041000505/2025-16, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 24 (vinte e quatro) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE GESTÃO POR RESULTADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA II - 2025. Local: Fortaleza Período: 31/03/2024 a 04/04/2025. Carga-Horária: 40h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250328162746	ANTONIO CLERTON RODRIGUES FROTA
2	20250328165033	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA
3	20250328145041	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS
4	20250331160001	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES
5	20250328152006	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR
6	20250328150124	MARLOS JOSE LOIOLA CARNEIRO
7	20250328193003	FRANCISCO CLEILTON BARROSO SAMPAIO
8	20250328151848	JOSE ARTEMIO ARAGAO PRADO JUNIOR
9	20250328151738	LEANDRO CARVALHO AGUIAR
10	20250329065601	JOAO SABINO DE OLIVEIRA NETO
11	20250328171452	JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA
12	20250328143048	BRENA MARIA SOUSA SIQUEIRA
13	20250328141151	FABIO JOSE TABOSA MUNIZ
14	20250328213020	CARLOS RAFAEL ALVES COIMBRA
15	20250328144106	ANTONIO GAROFALO JUNIOR
16	20250328145036	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS
17	20250329120303	MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA
18	20250331082432	CICERO RENAN ERNESTO MOREIRA
19	20250328144003	BEATRIZ MATOS PESSOA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
20	20250330105841	FRED RAFAEL DE PAIVA
21	20250401145527	RAFAEL MARTINS ROSENDO
22	20250328141641	RENATO FREIRE CAETANO FILHO
23	20250331160808	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
24	20250328161219	JOSE CID DOS SANTOS

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1553/2025 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.003982/2025-25 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 27/2025 - DEPC/DG/AESP, através do NUP N° 10041.003611/2025-43, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N° 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 29 (vinte e nove) DISCENTES abaixo indicados no CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA XI - 2025. Local: Fortaleza Período: 16/07/2025 a 17/07/2025. Carga-Horária: 10h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250717053742	ALYNE CARDOSO ARAGAO DOURADO
2	20250716193625	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA
3	20250716163221	ANDRE PONTES TEIXEIRA
4	20250716153904	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO
5	20250716161854	CLAUDIO GALL
6	20250716181451	DANGLES NASCIMENTO DIAS
7	20250717070506	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA
8	20250724143751	DEWAYNE MESQUITA SOUSA
9	20250716151000	EDUARDO FORTE MOREIRA
10	20250716160512	ELY GUIMARAES CORDEIRO
11	20250716151036	GABRIEL ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA
12	20250716172436	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
13	20250716170840	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA
14	20250716152830	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO
15	20250716173722	JOEL CARNEIRO SILVA
16	20250716180127	LARISSA NOGUEIRA FREIRE
17	20250716151300	LARISSA PEREIRA ARRUDA
18	20250716151222	LIDIANA SOUSA MENDES
19	20250716150907	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO
20	20250716151714	MONICA ALMEIDA COELHO
21	20250716175727	NATALIA LETICIA AGUILAR ROSA
22	20250716211338	PABLO GURTEL SOUZA
23	20250716155744	RICARDO SILVA MOREIRA
24	20250716150803	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO
25	20250716171144	SILVANO ALVES PACIFICO
26	20250716150801	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA
27	20250716205714	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA
28	20250716155744	ULISSES DE SOUZA NEVES
29	20250716151648	VINICIUS SOUSA ALVES

Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2020
SACC 1134233
IG 1402492000**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020; II – CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, CNPJ N° 12.244.903/0001-05; III – CONTRATADA: **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAME**, CNPJ n°73.796.088/0001-73; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo n°10041.004355/2025-10, Nas normas do art. 57, inciso II, § 2º e 4º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da cláusula quinta e oitava do Contrato Administrativo nº004/2020; V – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **RENOVAR o PRAZO e o VALOR do Contrato de n°004/2020**; VI – VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ R\$ 135.100,55 (cento e trinta e cinco mil cem reais e cinquenta e cinco centavos); VII – DA VIGÊNCIA: O Contrato nº004/2020 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2025; VIII – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IX – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025; X – SIGNATÁRIOS: Jamille dos Santos de Moura – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AESP, Sergio Eduardo Brito Teixeira – REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA; XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 008/2023
SACC 1291081
IG 1400418000**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023; II – CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, CNPJ n°12.244.903/0001-05; III – CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA-ME**, CNPJ n°25.080.595/0001-63; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo nº10041.004002/2025-10, nas normas do art. 57, inciso II, §2º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA, do contrato administrativo nº008/2023; V – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **RENOVAR o PRAZO e o VALOR do Contrato de n°008/2023**; VI – VALOR: 20.322,10 (vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos); VII – DA VIGÊNCIA: O Contrato nº008/2023 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2025 até 13/10/2026; VIII – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IX – DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025; X – SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE, Saulo Almeida Peres – REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA; XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA - ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2024

SACC 1347973

IG 1389828000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2024; II – CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, CNPJ nº12.244.903/0001-05; III – CONTRATADA: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº03.506.307/0001-57; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo nº10041.003339/2025-00, nas normas do art. 124, inciso I, “b”, c/c art. 125, da Lei nº14.133/2021 e nos termos da Cláusula Décima sexta, item 16.2, do Contrato nº008/2024; V – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) do VALOR do Contrato nº008/2024;** VI – VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 28.516,24 (vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); VII – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; VIII – DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de de 2025; IX – SIGNATÁRIOS: Jamille dos Santos de Moura – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AESP, Luciano Rodrigo Weiand – REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA; X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°89/2025 - NUP N°10041.005145/2025-31

CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA O ENFRENTAMENTO À REVITIMIZAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Compreender as legislações que tratam da proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar; Destacar a importância do atendimento humanizado ao lidar com casos violência doméstica e familiar praticados contra a mulher. Desenvolvimento do Curso: 22/09/2025 a 25/09/2025

Vagas: Até 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: Aesp/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA O ENFRENTAMENTO À REVITIMIZAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	H/A
1	Palestra: Protocolos para o enfrentamento à revitimização de mulheres vítimas de violência no âmbito da segurança pública	03
2	Aspectos gerais da Lei 11.340/2006 e o foco na violência de gênero no âmbito doméstico/familiar	05
3	Protocolo de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica/familiar	05
4	Rede de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica/familiar	05
5	Mudanças na legislação penal referente aos crimes contra a liberdade sexual	05
6	Pornografia infanto-juvenil e a sextoção de Crianças e Adolescentes no Mundo Virtual.	05
7	Perícia Forense em Crimes Sexuais	05
8	Os crimes sexuais no âmbito Escolar	05
TOTAL		38

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Palestra: Protocolos para o enfrentamento à revitimização de mulheres vítimas de violência no âmbito da segurança pública	Presença
2	Aspectos gerais da Lei 11.340/2006 e o foco na violência de gênero no âmbito doméstico/familiar	Presença
3	Protocolo de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica/familiar	Presença
4	Rede de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica/familiar	Presença
5	Mudanças na legislação penal referente aos crimes contra a liberdade sexual	Presença
6	Pornografia infanto-juvenil e a sextoção de Crianças e Adolescentes no Mundo Virtual.	Presença
7	Perícia Forense em Crimes Sexuais	Presença
8	Os crimes sexuais no âmbito Escolar	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Aesp/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR - GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTEIRA N°160/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o SENHOR RAUL SILVA DA COSTA (Matrícula: 300.008.2-X), como Gestor, a Senhora ROSALY CAVALCANTE MOURA (Matrícula: 300.001.2-9), como Suplente de Gestor, o Senhor LEONARDO DE ARAÚJO NUNES (Matrícula: 300.005.3-6), como Fiscal e o Senhor MARCOS CÍCERO ORRICO DE MELO (Matrícula: 300.007.5-7), como Suplente de Fiscal do Contrato N° 14/2025 – BIOTEC DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2025.

Bruno Gaspar Marques
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
14/2025	BIOTEC DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA
Gestor: Raul Silva da Costa (Matrícula: 300.008.2-X)	
Suplente de Gestor: Rosaly Cavalcante Moura (Matrícula: 300.001.2-9)	
Fiscal: Leonardo de Araújo Nunes (Matrícula: 300.005.3-6)	
Suplente de Fiscal: Marcos Cícero Orrico de Melo (Matrícula: 300.007.5-7)	

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°66/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CABELEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 63.476.097/0001-23 OBJETO: Autorizar e atualizar nova data do evento para o dia 19 a 21 de outubro de 2025 a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará visando a realização do Evento “FEIRA DA BELEZA 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 16 a 23 de outubro de 2025. VALOR: R\$ 355.102,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento dois reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante) e Francisco Gurgel do Amaral (Autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***



RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº4/2025, com validade até 12/01/2029, localizada na Vila do Preá, no município de Cruz, com coordenadas de referência: 343096 m E/9688904 m S; e 344700 m E/ 9687390 m S. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº96/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: AGENCIA BRASILEIRA DE GERENCIAMENTO COSTEIRO. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “ENCONTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 29 de setembro a 03 de outubro de 2025. VALOR: R\$ 39.341,50 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Martinus Filet (autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2022, protocolizado sob o SPU nº 2209379150, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 578/2022, publicada no D.O.E. CE nº 254, de 21 de setembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Oficial Investigadora de Polícia Lilian Rutte Coelho Garcia, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 484/2022 - COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas da processada em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 205/212, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar à processada; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº237/2025** (fls. 332/350) e, por consequência; b) **Absolver** a OIP **LILIAN RUTTE COELHO GARCIA** - M.F. nº 198.295-1-0, em razão da insuficiência de provas quanto ao cometimento das faltas disciplinares constantes na portaria inaugural, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriores à conclusão deste procedimento e, por consequência, arquivar o presente processo; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 1904370532, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 603/2020, publicada no DOE CE nº 275, de 11 de dezembro de 2020 em face dos militares estaduais 1º SGT PM REGINALDO SANTOS DE SOUZA, SD PM LEONARDO RODRIGUES SANTANA e SD PM LUCAS DE AGUIAR CAVALCANTE, em razão dos fatos descritos nos autos do IP nº 102-282/2019, de Portaria nº 135/2019-2ºDP; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos policiais em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 172/181, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos sindicados. Frise-se que no âmbito da PCCE, o IP nº 102-282/2019, de Portaria nº 135/2019-2ºDP, encontra-se atualmente na fase de diligências complementares requisitadas pelo MP sob a responsabilidade do 16º DP, data da 19 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Absolver**, os **SERVIDORES** 1º SGT PM REGINALDO SANTOS DE SOUZA – MF nº 127.379-1-2, SD PM LEONARDO RODRIGUES SANTANA – MF nº 308.845-4-X e SD PM LUCAS DE AGUIAR CAVALCANTE – MF nº 308.847-1-X, com fundamento na inexistência de provas suficientes para uma condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente feito; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2023, registrado sob o SPU nº 2305015474, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 776/2023, publicada no D.O.E. nº 174, de 15 de setembro de 2023, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia Rubens Duarte Fernandes, o qual teria, descumprido os deveres previstos no Art. 100, inciso XII, bem como praticado as transgressões disciplinares capituladas no Art. 103, alíneas “b”, incisos XII e XXIX; alínea “c”, incisos III, IV e VI, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o presente Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 579/585, restou plenamente demonstrado que o processado praticou parte das transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora, ensejando a aplicação da sanção de suspensão. Outrossim, vale destacar o disposto no §4º do Art. 179 da Lei nº 9.826/74 c/c Art. 172 da Lei nº 12.124/93, in verbis: “(...) Na aplicação da sanção, a autoridade levará em



FSC® C126031

conta os antecedentes do funcionário, as circunstâncias em que o ilícito ocorreu, a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço estatal de terceiros.”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº160/2024**, de fls. 563/574, por consequência; b) **Punir com 30 (trinta) dias de Suspensão**, o processado Oficial Investigador de Polícia **RUBENS DUARTE FERNANDES** - M.F. nº 167.799-1-1, de acordo com o Art. 106, inc. II, pelo ato que constitui o descumprimento de dever tipificado no Art. 100, inciso XII, bem como pelo cometimento da transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea “b”, inciso XXIX, todos da Lei nº 12.124/2009, em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal. Ademais, diante do histórico desfavorável do servidor (fls. 550/551), conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inciso II, da referida Lei; c) Absolver o Oficial Investigador de Polícia Rubens Duarte Fernandes - M.F. nº 167.799-1-1, em razão da ausência de transgressão em relação à transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea “b”, inciso XII, da Lei Estadual nº 12.124/1993; d) Absolver o Oficial Investigador de Polícia Rubens Duarte Fernandes - M.F. nº 167.799-1-1, em relação às transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alínea “c”, incisos III e VI, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993, em face da ausência de provas quanto ao cometimento destas faltas disciplinares, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriores à conclusão deste procedimento; e) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2201198041, sob a égide da Portaria CGD nº 48/2023, publicada no DOE CE nº 022, de 31 de janeiro de 2023 em face do militar estadual 3º SGT PM RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE NETO, em razão dos fatos descritos no termo de declarações prestados pelo Sr. E.A.S, nesta casa correicional. Fato supostamente ocorrido no dia 31 de dezembro de 2021, na Rua Senador Pompeu, bairro Centro, nesta urbe; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 80/81, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do militar estadual 3º SGT PM **RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE NETO** - M.F. nº 300.866-1-9, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, prevista na alínea “e”, § 1º, inc. II c/c § 2º do art. 74 da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, incs. I e IV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 2306236245, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 556/2023, publicada no DOE CE nº 137, de 21 de julho de 2023, em face dos militares estaduais, 1º SGT PM LUIΣ ALVES FREIRE, CB PM FRANCISCO AFRÂNIO DOS SANTOS HOLANDA, CB PM JOSÉ NIZIEL BEZERRA CORPE, CB PM HALLISON VASCONCELOS LIRA, CB PM RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA, SD PM EDSON SOUSA RODRIGUES e SD PM JEFFERSON ALEXANDRE TEIXEIRA, em razão dos fatos descritos na C.I nº 271/2019 – COINT/CGD, agregado ao Relatório Técnico nº 198/2019-COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos militares ora processados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 217/226, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares em epígrafe; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar em parte o entendimento exarado pela Comissão Processante às fls. 207/2012 e absolver**, os SERVIDORES 1º SGT PM LUÍS ALVES FREIRE - M.F nº 127.324-1-4, CB PM FRANCISCO AFRÂNIO DOS SANTOS HOLANDA – M.F nº 302.802-1-0, CB PM JOSÉ NIZIEL BEZERRA CORPE – M.F nº 303.565-1-9, CB PM HALLISON VASCONCELOS LIRA – M.F nº 587.557-1-0, CB PM RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA – M.F nº 305.256-1-2, SD PM EDSON SOUSA RODRIGUES – M.F nº 307.142-1-0 e SD PM JEFFERSON ALEXANDRE TEIXEIRA – M.F nº 308.819-7-4, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei Estadual nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos consignados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 1905055860, sob a égide da Portaria CGD nº 53/2022, publicada no D.O.E. CE nº 030, de 08 de fevereiro de 2022, em desfavor do 2º TEN PM RR JOSÉ DE DEUS VASCONCELOS, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 6068/2019, de 3 de junho de 2019 – CERSO/CGD; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 240/241, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face do militar estadual 2º TEN PM RR **JOSÉ DE DEUS VASCONCELOS**, MF: 101.093-1-0, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “b” “c” e “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio. Lei Nº: 2.148, de 27 de novembro de 2023. Autoriza a doação de uma área de 571,18m² (quinientos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Sítio Santa Izabel, constituído por parte integrante da Matrícula nº 16.257 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 571,18m² (quinientos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Sítio Santa Izabel, constituído por parte integrante da Matrícula nº 16.257 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, com as seguintes características: IMÓVEL: Um terreno parte integrante da Matrícula nº 16.257, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Eusebio, Estado do Ceará, constituído por "um terreno de formato irregular, situado no lugar SÍTIO SANTA IZABEL, de PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE EUSÉBIO; com frente para a Avenida Edmilson Pinheiro, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: Ao Sul: (frente), medindo 39,78m (trinta e nove metros e setenta e oito centímetros), formado por quatro segmentos, no sentido nascente poente, no 1º medindo 5,37m (cinco metros e trinta e sete centímetros), partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.569.570,605m e E 559.747,712m; de ângulo interno de 92045°25,47", com azimute de 272030°28,26", até o vértice V-2, ainda no 20 medindo 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros), partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.569.570,840m e E 559.742,351m; de ângulo interno de 1680 36°0,75", com azimute de 283 027°27,51", até o vértice V-3, ainda no 3º medindo 14,97m (quatorze metros e noventa e sete centímetros), partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.569.574,612m e E 559.727,119m; de ângulo interno de 171016°21,96", com azimute de 292038°05,55", até o vértice V-4, e por fim, no 40 medindo 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros), partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.569.580,375m e E 559.713,298m; de ângulo interno de 175 046°4,46", com azimute de 296052°01,09", até o vértice V-5, confrontando com a Avenida Edmilson Pinheiro; Ao Poente: (lado direito), medindo 10,12m (dez metros e doze centímetros), formado por um segmento, no sentido sul - norte, partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.569.582,072m e E 559.709,949m; de ângulo interno de 9905°10,40", com azimute de 34020°27,99" até o vértice V-6, deste segue confrontando com a lagoa; Ao Norte: (fundos) medindo 37,66m (trinta e sete metros e sessenta e seis centímetros), formado por três segmentos, no sentido nascente - poente, no 10 medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros), partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.569.591,705m e E 559.713,038m; de ângulo interno de 89058°42,74", com azimute de 107048°07,96", até o vértice V-7, ainda no 20 medindo 24,39m (vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros), partindo do vértice V-7, de coordenadas N 9.569.588,006m e E 559.724,559m; de ângulo interno de 2060 11°1,37", com azimute de 81037°06,58", até o vértice V-8, e por fim, no 30 medindo 1,17m (um metros e dezesse sete centímetros), partindo do vértice V-8, de coordenadas N 9.569.591,560m e E 559.748,685m; de ângulo interno de 201°39'31,96", com azimute de 60002°20,70", deste segue confrontando com a lagoa; Ao Nascente: (lado esquerdo) medindo 21,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros), formado por um segmento, no sentido norte - sul, partindo do vértice V-9, de coordenadas N 9.569.592,143m e E 559.749,696m; de ângulo interno de 54046°26,97", deste segue confrontando com a praça Paulo César Feitosa, com azimute de 185015°53,73" até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; Perfezendo assim uma área total de 571,18m² (quinientos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), e um perímetro de 109,18m (cento e nove metros e dezoito centímetros). Art. 20. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil cento e dezoito reais). Art. 30. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriedade as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade industrial/comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a cumprir a sua carta de intenções; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento, conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 40. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de novembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A LEI Nº 12.527/2011, ARTIGO 8º, INCISO IV, QUE REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-020/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: MOREIRAS, VILA ESPERANÇA, NOVA ACOPIARA, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CADerno DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCritivo, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO DA ADJUDICAÇÃO: ADJUDICADOR: PREFEITURA DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. ADJUDICATÁRIO: EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA RUA DAVID VIEIRA DA SILVA, Nº310, ANDAR 1, APTO. 103, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM – CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 8.049.489,21 (OITO MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SUJEITO AS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS NORMAIS SUJEITO AS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS NORMAIS, E, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA N.º 020/2025. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2025. DA HOMOLOGAÇÃO: CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 020/2025, QUE FORAM CUMPRIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, TODAS AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, RESULTANDO NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VENHO HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIDADE COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, SRA. MARIA IVÂNIA DE ARAUJO FERREIRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051601/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051601/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801.001/2025-CARONA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELOS SRES. ORDENADORES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0801.001/2025-CARONA, A SEGUIR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051601/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051601/2025, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. **UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FAVORECIDAS E VALORES GLOBAIS:** MULTI GRAFICA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 19.769.945/0001-09; COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.285.521,40 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E Vinte E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL; 1001.12.122.0007.2.052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1001.12.361.0221.2.075 FUNDEB 30% – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1001.12.365.0221.2.079 FUNDEB 30% – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1101.10.122.0007.2.084 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE; 1201.08.122.0007.2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E DECRETO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO SRES. ORDENADORES DE DESPESAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. FRECHEIRINHA-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2025. **EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2025.09.19.1. O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública, na forma eletrônica, tombada sob nº 2025.09.19.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de rede de distribuição de energia elétrica e implantação de subestação aérea de 75 kVA, voltada às Centrais Municipais de Reciclagem (CMR) pertencentes aos municípios integrantes do CORES - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental. Início do acolhimento de Propostas: 23 de setembro de 2025, a partir das 17h00. Encerramento do acolhimento de Propostas: 07 de outubro de 2025, às 08h00 e Início da sessão de disputa: 07 de outubro de 2025, às 09h00, através do Portal de Compras do Consórcio CORES (www.licitacores.com.br). O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: <https://pnpcp.gov.br> e <https://municios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou presencialmente no Setor de Licitações do Consórcio CORES, situado à Rua Joaquim Íñacio de Lucena, nº 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 – Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE, no horário de 08h00 às 12h00. A presente licitação é destinada exclusivamente às empresas previamente qualificadas no âmbito do Processo Auxiliar de Pré-Qualificação nº 002/2025 - CORES, conforme Edital nº 2025.08.08.1, publicado em 08/08/2025 e ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados por 1 (um) ano, no máximo, conforme § 2º, § 8º e § 10 do Art. 80 da Lei Federal 14.133/2021. Informações pelo telefone (88) 98173-8550. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Agente de Contratação - Brejo Santo/CE, 19 de setembro de 2025.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento - Credenciamento nº 2025.09.02.1. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento nº 2025.09.02.1, cujo objeto é a Contratação de Leiloeiro (s) público (s) oficial (is) com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar/realizar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Quixelô/CE, sendo o seguinte: Pessoas Físicas Credenciadas e distribuição de demanda - (1º) Jonas Gabriel Antunes Moreira Convocado para assinatura contratual após fase de recursos e (2º) Fernando Caetano Moreira Filho, (3º) Mauricio José de Sousa Costa, (4º) Lucas Rafael Antunes Moreira, (5º) Celso Alves Cumha, (6º) Daniela de Souza Castelo, (7º) Fernando Montenegro Castelo, (8º) Georgia de Souza Castelo, (9º) Joao Paulo Ferreira, (10º) Erico Sobral Soares e o (11º) Daniel Elias Garcia, para integrem o rol de credenciados (banco de leiloeiros) do Município, visando futuras contratações/demandas, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Pessoa Física Descredenciada: Francisca Graças de Oliveira Medeiros, cadastrou duas vezes na plataforma posição (5º e 6º), no entanto não enviou na íntegra a documentação solicitada no Edital, a mesma enviou apenas o documento de identificação. Assim após a regular circulação desse aviso ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos administrativos a partir do dia 23/09/2025 à 25/09/2025 até as 23h:59min, através da plataforma eletrônica e/ou e - mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br. Mais informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua São Francisco, nº 10, Centro, pelo telefone (88)3579-1210, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br. **Quixelô/CE, 19 de Setembro de 2025.**

Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.09.05.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transbordo, translado e destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Quixelô/CE em aterro sanitário licenciado, incluindo as técnicas e etapas operacionais do equipamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Motivo: Melhor adequação e retificação do Projeto Básico, tal medida busca evitar vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas em participar do certame. Fundamentação: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 19 de Setembro de 2025.** **Francisca Raquel de Oliveira, Agente de Contratação.**

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SME-PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, REPRESENTADO PELA SUA ORDENADOR(A) DE DESPESAS SR(A). HELENA DE OLIVEIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VEM ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NOS LOTES I, II E III, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025SME-PE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 24.334.945/0001-08 COM OS LOTES I E II, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.846.893,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), E A EMPRESA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF: 29.048.310/0001, COM O LOTE III, VALOR TOTAL DE R\$ 1.996.590,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), IMPORTANDO ESTA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.843.483,00 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AO SETOR COMPETENTE PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 1º ADITIVO DE CONTRATO O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE Torna público o extrato do 1º (primeiro) termo de aditivo ao contrato nº CE 04.28.01225/2025 decorrente da concorrência pública eletrônica nº CE04.28.012025/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI 14.133/2021 COMBINADO COM O ART. 125 DA MESMA LEI E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **CONTRATADA:** INNOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA VISANDO ASSESSORAR O MUNICIPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TECNICOS, MEDIANTE A CONFERENCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CAULCULO DE CONSUMO E POTENCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFARIO APPLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELETTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDEBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELETRICA DE TITULARIDADE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01-154510014.2.042; **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA MARIA FELIPE; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCAS BEZERRA COSTA.. SABOEIRO - CE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 1909.01/2025. CONTRATO N° 1909.01/2025. Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos de Santana do Acaraú/CE. **Valor Global** R\$ 1.040.027,00 (Um milhão, quarenta mil e vinte e sete reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS ASSENTAMENTOS CONCEIÇÃO II E POÇO SALGADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONVÊNIO 01/FESB/2025 - MAAP 37. **Contratado:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.876.676/0001-92, sediado(a) na Rua Helio Arruda Coelho, Nº 160, em Sobral-CE. Origem: **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0606.24/2025. **Vigência:** 06 (seis) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. **Data da Assinatura do Contrato:** 19/09/2025.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Chamada Pública Nº 90003.2025-CHP - PNAE (Agricultura Familiar). O Agente de Contratação do Município de São Benedito/CE, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 no Município de São Benedito/CE. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 23/09/2025 a 13/10/2025, no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Praça 25 de Novembro, s/n, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será divulgada no dia 14/10/2025 no Diário Oficial do Município. O Edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.saobenedito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pnep.gov.br/app/editais/07778129000174>. **São Benedito/CE, 19 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2025 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.011/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação do Município de Eusébio. Fornecedores: Maximus Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.107.229/0001-07, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 3.574.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais); Microtécnica Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 4.464.100,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais) e Microsens S.A., inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 4.413.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e quinhentos reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.013/2025. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de tablets para a Colônia de Férias Digital de interesse da Secretaria de Educação do Município de Eusébio/CE. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assina pelos Fornecedores: Hyara Mara da Silva Maciel; Roberto Márcio Nardes Mendes e Luciano Tercilio Biz. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O gerenciador da ATA: Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909.001/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DO TIPO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL/MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE ROÇA VELHA E ESTRADA DO TIPIZAL (RIO DAS CABRAS), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 23/09/2025 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2025 ÀS 10H30 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DA SESSÃO: 08/10/2025 ÀS 10H30 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: [HTTPS://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP), NO LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR, E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PNCP.GOV.BR. A ABERTURA E CONDUÇÃO DO CERTAME SERÁ REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO. MAiores INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITACAO@FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR. FRECHEIRINHA/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 10/2025-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 10/2025-SEMED, que tem como objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de kits de material didático, higiene e saúde bucal, destinado a atender a demanda dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, no âmbito do projeto educativo “Pequenos Sorrisos, Grandes Cuidados” do Município de Tianguá - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbmnet.com.br/>,<https://www.tiangua.ce.gov.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 03/10/2025. Abertura das Propostas: 03/10/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 03/10/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 19 de setembro de 2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/CP – A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 202408190001, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005/2024/CP, cujo **OBJETO** é a Construção de minis areninhas no distrito de Vídeo e distrito de Paraíso no Município de Catunda. **VALOR GLOBAL:** Em razão do acréscimo fica alterado o Valor Global do Contrato Original que era da ordem de R\$ 773.870,17 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezessete Centavos), passando a ter o Valor Global de R\$ 962.851,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), sendo o Valor do Aditivo da Ordem de R\$ 188.980,83 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Três Centavos), um aumento percentual de 24,42% no valor do contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) preconizados na Lei de Licitações. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica inalterado. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 18 de Setembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vanessa Araujo de Souza, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024/CP – A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano de Catunda-CE torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 202409030001, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Nº 007/2024/CP, cujo **OBJETO** é a Construção de duas passagens molhadas na localidade de Entre Montes, na zona rural do município de Catunda-CE. **VALOR GLOBAL:** Em razão do acréscimo fica alterado o Valor Global do Contrato Original que era da Ordem de R\$ 652.952,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), passando a ter o Valor Global de R\$ 788.161,62 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo o Valor do Aditivo da Ordem de R\$ 135.209,62 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), um aumento percentual de 20,71% no valor do contrato, dentro do limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) preconizados na Lei de Licitações. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADA: NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica inalterado. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **DATA DO ADITIVO:** 18 de Setembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rodrigo Higo Soares Marques, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Christiano Alves Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <https://licitamaisbrasil.com.br> o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.09.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na requalificação de estradas em revestimento primária nas localidades do sitio Ubaira de Cima, Ubaira dos Chagas, Sítio Altos, Lagoa Tapada e BR 116 Barrocas, localizados no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 025/CIDADES/2025 e MAPP n. 6041, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Início de recebimento das propostas: a partir de 23/09/2025 às 9h00min. Abertura das propostas: 08/10/2025 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 08/10/2025 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://www.pnep.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail umari20252028@gmail.com. **Umari/CE, 18 de setembro de 2025. Cicero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 072/2025 - SESPORT - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de empresa para aquisição de material esportivo e vestimentas esportivas, destinados atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22 de setembro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 07 de outubro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 07 de outubro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.liticatamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Alberto de Oliveira Lima - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Dispensa Eletrônica Nº 017/2025 - IMMAB - Tipo: Menor Preço. O Instituto Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal do Campo Florestal de Responsabilidade do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22 de setembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 22 de setembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília) e Início da Dispensa no dia 25 de setembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.liticatamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Carlos Vangerre de Almeida Maia - Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº CE01/2025-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE 01/2025-SEMED, que tem como objeto serviço de reforma e ampliação das escolas C.E. Prof.ª Helena Maria de Sá Ramos, C.E.B. Prefeito João Nunes de Menezes e C.E.E.F. Prof. Benjamin Cavalcante, conforme projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tianguá. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até as 08h30min do dia 07/10/2025. Abertura das Propostas: 07/10/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h40min do dia 07/10/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Walmer Tavares Chagas - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 18 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 073/2025 - SESPORT - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de serviço de assessoria em coordenação, avaliação e monitoramento do Projeto Escolinhas de Base Comunitárias para a demanda da Secretaria de Esporte e Juventude de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22 de setembro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 07 de outubro de 2025 às 11h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 07 de outubro de 2025 às 11h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.liticatamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Alberto de Oliveira Lima - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-09.19.1/2025-SESA. Objeto: Aquisição de Fraldas Geriatricas e Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo Ceará, conforme termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 09h:00m. (horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pnnp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Acaraú/CE, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0606.24/2025, foi adjudicada e homologada dia 18 de setembro de 2025. Após abertura, análise e julgamento e constatada a regularidade dos atos procedimentais, sagra-se vencedora do certame a Empresa RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.876.676/0001-92, sediado(a) na Rua Helio Arruda Coelho, Nº 160, em Sobral - CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS ASSENTAMENTOS CONCEIÇÃO II E POÇO SALGADO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME CONVÊNIO 01/FESB/2025 - MAAP 37. Valor Global da Contratação: **R\$ 1.040.027,00 (Um milhão, quarenta mil e vinte e sete reais).** Santana do Acaraú-CE, 22 de setembro de 2025. Paula Graziele Carneiro Júlio - Secretária de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.38/2025. A Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de Outubro de 2025 às 08:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.38/2025** no portal www.liticatamaisbrasil.com.br cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 (SETE) LUGARES, 0 KM, PARA COMPOR A FROTA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ / CE.** O Edital estará disponível na sede da prefeitura, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; www.liticatamaisbrasil.com.br; <https://www.santanadoacarau.ce.gov.br/licitacao.php>; e <https://pnnp.gov.br/app/editais>. Santana do Acaraú-CE, 19 de setembro de 2025. Ana Kilvia de Melo Moura Sabino – Secretária de Assistência Social

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SEDUC - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DETENTORES DA ARP: 01 - ÍTALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS, CNPJ: 47.396.449/0001-84; LOTE 03 - LATÍCINEOS - R\$ 619.042,00 (seiscentos e dezenove mil e quarenta e dois reais); 02 - COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, CNPJ: 03.336.946/0001-11. LOTE 01 - AÇUCARES, LEGUMINOSAS, FRUTAS, ÓLEOS, GORDURAS E CONDIMENTOS - R\$ 295.042,50 - (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos). LOTE 04 - CARNES E DERIVADOS - R\$ 1.056.235,00 (um milhão, cinqüenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais); 03 - F J MENDES DA COSTA, CNPJ: 34.283.003/0001-00; LOTE 02 - CARBOIDRATOS - R\$ 689.038,50 (seiscentos e oitenta e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEDUC, para o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, para atender os Alunos da Rede pública de Ensino do Município de Ibiapina/CE - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.39/2025. A Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Outubro de 2025 às 08:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.39/2025** no portal [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) INSTALADAS NA LOCALIDADE DE CHORA E NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**. O Edital estará disponível na sede da prefeitura, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; www.licitamaisbrasil.com.br; <https://www.santanaoacarau.ce.gov.br/licitacao.php>; e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Santana do Acaraú-CE, 18 de setembro de 2025. Izabel Cristina Loiola Oliveira – Secretária de Saúde

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SEINFRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SEINFRA**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E APOIO À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**. A sessão se realizará às 14:00hs, do dia 06 de outubro de 2025. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00hs. Ibiapina - CE, 22 de setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SEINFRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SEINFRA**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E APOIO À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**. A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 06 de outubro de 2025. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 22 de setembro de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2509.19-01-SEINFRA-PQ - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que a partir do dia **22 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, estará aberto para recebimento de documentos para **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2509.19-01-SEINFRA-PQ. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO ACESSO A CE 265 A CANINDEZINHO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO DISTRITO DE CANINDEZINHO NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE, CONFORME MAAP: 3203. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 80 da Lei nº 14.133/21. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.ibicuitinga.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000, no horário de 8h00 às 12h00, e 14h00 às 17h00. Ibicuitinga-CE, 19 de setembro de 2025. Luzia Aguiar Lopes - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejos de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba - CPMRS - Extrato de Edital de Concorrência Nº 9001/2025-CE - Processo Administrativo Nº 2025.03.17.01. O Consórcio Público de Manejos de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba - CPMRS, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 001/2024, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência - Forma de realização: Eletrônica, Dia 06/10/2025 às 10:00h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação de empresa pré-qualificada para execução de serviços técnicos especializados de engenharia civil nas obras da Central Municipal de Resíduos - CMR, em Ibiapina/CE, por meio do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados através dos sites: <https://compras.gov.br> e <https://pnnp.gov.br/app/editais>. São Benedito/CE, 19 de setembro de 2025. Saul Lima Maciel - Presidente do CPMRS-Ibiapaba.

*** *** ***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE - A Pregoeira torna pública a Pré-qualificação para Concorrência Eletrônica nº 0809002-2025 – Processo Administrativo nº 2502002/2025, cujo objeto: a Pré-qualificação, subjetiva e total destinada à seleção de empresas especializadas para execução de pavimentação primária em trechos de estradas vicinais na localidade de Itapeim do município de Beberibe/CE, junto a secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente para o Email – licitacao@beberibe.ce.gov.br a partir das 00h00min do dia 23/09/2025 de maneira permanente; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; mais informações acerca de prazos dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelos poderão ser retiradas no site oficial do município <https://beberibe.ce.gov.br>. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Beberibe/CE, 18 de setembro de 2025. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico SRP nº 1609001-2025 do Processo Administrativo nº 05.05.001/2025-SDSCDH, cujo objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e outros serviços para atender aos eventos itinerantes promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Beberibe/CE. Observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 23/09/2025 até às 08h do dia 07/10/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30h do dia 07/10/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto e fechado; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico SRP nº 0209002-2025 do Processo Administrativo nº 0803001/2025-SME, cujo objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município. Observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 23/09/2025 até às 08h do dia 06/08/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30h do dia 06/10/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto e fechado; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.012/2025-PE – A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará no dia **08 de Outubro de 2025, às 14h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº. 08.012/2025-PE, referente à **Aquisição de equipamentos e componentes de tecnologia para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do Município de Aracati-CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **22 de Setembro de 2025 às 08h** até o dia **08 de Outubro de 2025 às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **08 de Outubro de 2025, às 14h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; <https://aracati.ce.gov.br/licitacaoalista.php>, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 18 de Setembro de 2025. Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.01.01 – O Agente de Contratação torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica: www.compras.m2atecnologia.com.br o Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.01.01, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escola - Tipo 2 na Comunidade de São Nicolau, conforme Termo de Compromisso Nº 961999/2024, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aiuba/CE.** Datas e Horários: 1. Início de Recebimento das Propostas: **a partir de 23 de Setembro de 2025 às 16h;** 2. Fim do Recebimento de Propostas: **07 de Outubro de 2025 às 09h30min;** 3. Início da Sessão de Dispura de Preços: **07 de Outubro de 2025 às 10h.** Acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.compras.m2atecnologia.com.br, www.aiuaba.ce.gov.br e municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. **Aiuaba-CE, 22 de Setembro de 2025. José Alves de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. PMPF.01.100425.CE.SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e ampliação da escola Maria Madalena na sede do município de Pires Ferreira/CE. – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Vencedor: SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 41.546.961/0001-83 - Valor global: R\$ 1.032.767,75 (um milhão trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), Data da Homologação/Adjudicação: 18/09/2025 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14133/2021 – Secretaria e Ordenadora de Despesas: Rosa Ferreira Matias Macedo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025 – Extrato de Contrato Nº 091901/2025, assinado em 19/09/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de urbanização da Rodovia CE-292, no trecho localizado no Centro Urbano do Município de Campos Sales – CE, Conforme PT Nº 1077411-93, Processo Administrativo Nº 152/2025. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica Nº 080403/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ Nº 07.416.704/0001-99, **CONTRATADO:** CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ Nº 07.195.191/0001-33. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 3.127.199,58** (Três Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA INICIAL:** 19 de Setembro de 2025. **VIGÊNCIA FINAL:** 19 de Setembro de 2026. **Campos Sales-CE, 19 de Setembro de 2025.** **José Ary de Souza Solano Feitosa – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Nº 20240015. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Regional Fortaleza Distribuidora de Produtos Radiológicos LTDA. Objeto: Rescisão do Contrato nº 20240015 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de CR, cápsula compatível com equipamento Fujifilm, a fim de suprir as necessidades da demanda de mamografia da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, Assinatura: 19/09/2025, Rescisão 01/10/2025 – Da Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva - Assina Pela Contratada: Luiz Gonzaga Lopes Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Nº 20237073. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Franciso de Assis Rios Reparação ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237073 que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. Valor Global: R\$ 43.885,68 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 18/09/2025. Da Vigência: Início em 02/10/2025 até 30/09/2026. Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal de CEO-R/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.17 - Manutenção e cons. de maq. e equipamentos, com Recursos Próprios, Fonte de recursos 1500000000. Da Fundamentação: Artigo 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva - Assina Pela Contratada: Franciso de Assis Rios.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Nº 20237075. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Guimarães & Frota LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237075 que tem como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. Valor Global: R\$ 839.319,80 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) - Data da Assinatura: 18/09/2025. Da Vigência: Início em 02/10/2025 até 30/09/2026. Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatórios com Recursos Próprios, Fonte de recursos 1500000000. Da Fundamentação: Artigo 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva - Assina Pela Contratada: Maria do Socorro Frota Guimarães.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Nº 20237074. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Contratado: Francisco de Assis Rios Reparação ME - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237074 que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. Valor Global: R\$ 86.778,24 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 18/09/2025. Da Vigência: Início em 02/10/2025 até 30/09/2026. Dotação Orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.17 - Manutenção e cons. de maq. e equipamentos, com Recursos Próprios, Fonte de recursos 1500000000. Da Fundamentação: Artigo 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva - Assina Pela Contratada: Francisco de Assis Rios.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 058/2025 - Dispensa Eletrônica Nº. 2025.09.05.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Direitos Humanos e Proteção Social. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual locação de brinquedos infláveis, camas elásticas e piscinas de bolinha, para a utilização em campanhas e ações da Secretaria Municipal da Proteção Social e Direitos Humanos. Empresa: Aderson Wander C. Machado ME CNPJ Nº 17.533.613/0001-59. Valor Total da Ata: R\$ 35.499,60 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Gerenciador da Ata: Roberta Fernandes de Matos – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos e Proteção Social. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 19 de setembro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Termo de Adjudicação - Concorrência Pública Nº 25.08.01.2025-CE. Após o regular processamento da licitação na modalidade Concorrência pública Nº 25.08.01.2025-CE, referente ao Processo Administrativo nº 00007.2025050710001-62, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). Ana Raquel Sales Silva, na qualidade de Autoridade Superior do(a) Prefeitura Municipal de Baixio, no uso de suas atribuições legais, resolve, Adjudicar, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo. Resultado da Adjudicação 28.111.124/0001-63 - Elo Construcoes e Empreendimentos LTDA. Relação por: Item: 1; Descrição: Construção de 25 Unidades Habitacionais na Sede do Município de Baixio; Marca: 1; QTD: 1,00; UND: Serviço; V.REF: 4.314.322,84; V. UNIT: 3.235.742,14; V. TOTAL: 3.235.742,14; Valor Total: 3.235.742,14. Adjudicado para Elo Construcoes e Empreendimentos LTDA inscrita no CNPJ/MF: 28.111.124/0001-63, pelo melhor valor de R\$ 3.235.742,14 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), em 19/09/2025. **Ana Raquel Sales Silva - Ordenador(a) de Despesas.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Croatá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2025-CMC. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Croatá-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de outubro de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 004/2025-CMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Croatá-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, nº 153, Bairro Caroba, Croatá/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.camaracroata.ce.gov.br/>; <http://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnccp.gov.br/app/editais>. **Croatá-CE, 21 de setembro de 2025. Lindemberg de Sousa Melo Paiva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 003/2024-PERP. **Contratante:** Instituto de Previdência Municipal, Gabinete do Prefeito e Autarquia Municipal do Meio Ambiente tornam públicos Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2024-PERP: **Nº 003/2024-23IPMQ** – Valor global: R\$ 2.496,65; **Nº 003/2024-24GAB** – Valor global: R\$ 12.483,30; **Nº 003/2024-25AMMA** – Valor global: R\$ 675,30 – **Contratada:** GL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, através de seu representante legal, o Sr. Guilherme Braga Almeida. Objeto: Aquisição de recargas d'água e recarga de gás 13kg GLP e vasilhame destinado ao Instituto de Previdência Municipal, Gabinete do Prefeito e Autarquia Municipal do Meio Ambiente do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretaria, Adrycia Karoline Fernandes Silva, Lorena Gonçalves Holanda Amorim e Jesyca Adriana Severo Cavalcante. Data da assinatura dos contratos: 15 de agosto, 02 e 17 de setembro de 2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Turismo do Município de Quixadá/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 12.002/2025 – CH, cujo objeto é a CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, SOB A FORMA DE APOIO FINANCIERO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, A EXEMPLO DA FESTA DO MUNICÍPIO, RÉVEILLON, CARNAVAL, QUIXADÁ JUNINO, ENTRE OUTROS EVENTOS SIMILARES DE INTERESSE PÚBLICO. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Turismo, na Travessa José Jorge Matias, s/n, Bairro Campo Velho, Quixadá/CE, em dias úteis, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, bem como no portal oficial do Município (www.quixada.ce.gov.br) e no Portal do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br), a partir da data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados à Secretaria de Turismo, pelos canais oficiais indicados no Edital. Quixadá/CE, 22 de setembro de 2025. Secretaria de Turismo. Quixadá/CE, 18 de setembro de 2025. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes - SECRETARIO DE TURISMO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 07.003/2024-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 07.003/2024-SEDUMASP: **Nº 07.003/2024-07SEDUMASP** – Valor global: R\$ 173.013,14 – Contra tada: LUIZ MAURO FERREIRA, através de sua representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; **Nº 07.003/2024-06SEDUMASP** – Valor global: R\$ 539.231,36 – Contratada: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Ana Karolina Alencar Karam. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, aço, pintura, EPI's, equipamentos de uso permanente e ferramentas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no Município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura dos contratos: 12 e 18 de agosto de 2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SMS, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TÉRMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – MROSC, VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA – PNAB E COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Saúde, na Travessa José Jorge Matias, s/n, Bairro Campo Velho, Quixadá/CE, em dias úteis, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, bem como no portal oficial do Município (www.quixada.ce.gov.br) e no Portal do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br), a partir da data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados à Secretaria de Saúde, pelos canais oficiais indicados no Edital. Quixadá/CE, 22 de setembro de 2025. Secretaria de Saúde. Quixadá/CE, 18 de setembro de 2025. Rilson Sousa de Andrade - Secretário e Ordenador de Despesas - SECRETARIA DE SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de outubro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. **Altaneira/ce, 19 de setembro de 2025. Pedro Eldo de Lima – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.19.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2025.09.19.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de serviços para reforma e ampliação de Creches Públicas no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Outubro de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de setembro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 19 de Setembro de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.06.24.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000117/2025- Edital nº 96241/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.06.24.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação. OBJETO: Aquisições de Protetor Solar para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação do município do Crato-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 07/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico [https://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br). Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 19 de setembro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00007.20250507/0001-62 - Contrato Nº 202509190001 - Origem: Concorrência Pública Nº 25.08.01.2025-CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Baixio - Contratada(o): Elo Construcoes e Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de 25 unidades habitacionais na Sede do Município de Baixio - CE, conforme Termo de Compromisso Nº 974774/2025/MCIDADES/CAIXA. Valor Total: R\$ 3.235.742,14 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos). Programa de Trabalho: 0701.16.482.0026.1.054 - Construção e Melhorias Habitacionais e Sanitárias Urbanas, R\$ 3.235.742,14 no Elemento de Despesa 44905100: Obras e Instalações, Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, §3º DA LEI 14.133/2021 COMUNICA AOS INTERESSADOS A **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.01/2025** CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RAIO-X, INSTRUMENTAL E COLCHÕES HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, DESSA FORMA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA QUANTO À INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR](https://compras.m2atecnologia.com.br) E WWW.JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2025 – IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES – ORDENADOR DE DESPESAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003.2025 – PE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE, EM RAZÃO DA CORREÇÃO DE PRAZO, O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO [DOE E O ESTADO] EM 18 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME A RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO. **ONDE SE LEIA:** 1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **18/09/2025 ÀS 14H00MIN.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **01/10/2025 ÀS 09H00MIN.** LEIA-SE: 2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **18/09/2025 ÀS 14H00MIN.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **03/10/2025 ÀS 09H00MIN.** TAIS ALTERAÇÕES REFEREM-SE APENAS AO TEXTO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TEXTOS CONSTANTES NO AVISO DE PUBLICAÇÃO. PARACURU/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2025. JARDENYO DE PAULA HERCULANO. PARACURU/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2025. JARDENYO DE PAULA HERCULANO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, INTEGRANTE DO PROCESSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21 COMUNICA AOS INTERESSADOS A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 009/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, DESSA FORMA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA QUANTO À INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. A JUSTIFICATIVA PARA INTENÇÃO ORA EXPOSTA PODERÁ SER ADQUIRIDA NOS MESMOS MEIOS DE PUBLICAÇÕES EM QUE FOI DIVULGADO O EDITAL SUPRA. SABOEIRO - CE, 19 DE SETEMBRO DE 2025 – JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, INTEGRANTE DO PROCESSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21 COMUNICA AOS INTERESSADOS A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº SRP 05.26.01/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESSA FORMA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA QUANTO À INTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. A JUSTIFICATIVA PARA INTENÇÃO ORA EXPOSTA PODERÁ SER ADQUIRIDA NOS MESMOS MEIOS DE PUBLICAÇÕES EM QUE FOI DIVULGADO O EDITAL SUPRA. SABOEIRO - CE, 19 DE SETEMBRO DE 2025 – JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Termo de Homologação da Concorrência Pública Nº 25.08.01.2025-CE. Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência pública nº 25.08.01.2025-CE, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). Ana Raquel Sales Silva, na qualidade de Autoridade Superior do(a) Prefeitura Municipal de Baixio, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, Homologar, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Resultado da Homologação 28.111.124/0001-63 - Elo Construcoes e Empreendimentos LTDA. Relação por: Item: 1; Descrição: Construção de 25 Unidades Habitacionais na Sede do Município de Baixio; Marca: 1; QTD: 1,00; UND: Serviço; V. REF: 4.314.322,84; V. UNIT: 3.235.742,14; V. TOTAL: 3.235.742,14; Valor Total 3.235.742,14. Homologado para Elo Construcoes e Empreendimentos LTDA inscrita no CNPJ/MF: 28.111.124/0001-63, pelo melhor valor de R\$ 3.235.742,14 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), em 19/09/2025. **Ana Raquel Sales Silva - Ordenador(a) de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Adiamento de Licitação. Motivo: Retificação de Data de Abertura - Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - Regente: Agente de Contratação/Pregoeiro - Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº PMH-150925-DP01-SDARH - Objeto: Aquisição de Insumos como Protocolo Hormonal e Sêmenos Bovinos para Desenvolvimento da Pecuária para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia/CE, conforme Plano de Trabalho Nº 817897/2022, Celebrado Entre Este Município e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário-SDS do Estado do Ceará - Nova Data de Abertura: 26/09/2025 - Horário: 08H30M. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Carlos Henrique Alves de Sousa.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/25-PE-FMS–OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL, CAMA MOTORIZADA PARA PARTO E ESTERILIZADOR A VAPOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025 (03/10/2025), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do 5º termo de Aditivo ao Contrato Nº 2022.11.21.01-01-SEDET, resultante da Concorrência pública nº 2022.11.21.01-SEDET. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento econômico e turismo de Quixadá. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da antiga estação ferroviária de Quixadá, para criação da estação tecnológica de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento econômico e turismo de Quixadá. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Original por mais 180 dias, a partir de 20 de junho de 2025. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do aditivo: 20 de junho de 2025.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 26.004/2025-DE. A(O) SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.-STCS, torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa Nº 26.004/2025 - DE. Objeto: Contratação de empresa para assessoria no processo de recuperação fiscal referente às multas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá/CE, com fornecimento e manutenção de sistema para emissão de boletos conforme as regras estabelecidas pelo programa. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contatação, no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho e no endereço eletrônico: <https://quixada.ce.gov.br/>. Quixadá/CE, 18 de setembro de 2025. Hisadora Maria Paixão Silva - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***



Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular tornam público o extrato do 1º Termo do Aditivo, resultante da Concorrência Pública nº 22.001/2024-CE. Nº 202504250001 - **CONTRATADA:** LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Henrique Fernandes Souza. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a revitalização do polo esportivo do aqüê do Eurípedes, conforme o projeto básico, no município de Quixadá - Ceará. O presente aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº202504250001. Assina pela contratante Davi Costa Pordeus. Data da assinatura do contrato: 05 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Anulação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.25.01 - CE - ADM. O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público, em relação ao Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.25.01 - CE - ADM, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa nos processos de contratação pública, contemplando acompanhamento das fases preparatória (planejamento), seleção do fornecedor (licitação) e execuções contratuais previstos na nova Lei de Licitações junto as unidades administrativas do Município de Tejuçuoca, que o certame ser anulado em virtude da incompatibilidade entre o edital e o sistema eletrônico utilizado para recepção das propostas. **José Marcos Pinho Brito - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da urbanização da Rodovia CE-292 junto ao Município de Campos Sales/CE, conforme PT Nº 1077411-93. **LICITANTE VENCEDOR:** A Empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, Totalizando sua Proposta no **VALOR de R\$ 3.127.199,58** (Três Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Ary de Souza Solano Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de Setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da urbanização da Rodovia CE-292 junto ao Município de Campos Sales/CE, conforme PT Nº 1077411-93. **LICITANTE VENCEDOR:** A Empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, Totalizando sua Proposta no **VALOR de R\$ 3.127.199,58** (Três Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Ary de Souza Solano Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18 de Setembro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P408108/2025 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25004-SEINFRA (LICITANET Nº 098/2025) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA: 07/10/2025 às 09h (Horário de Brasília).** **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da demolição do edifício Alba Carneiro, no município de Sobral/Ce. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 22 de Setembro de 2025.** A Comissão de Contratação – Carlos Hildo Gurgel Pompeu – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.09.19.01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a prestar os serviços de perfuração de poços com revestimento de tubo de 4,5 polegadas geomecânica stand reforçada, junto as Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação e Saúde do Município de Cariús, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 07.10.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos SITES: <https://licitacariusce.com.br> Plataforma www.licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Jefferson César Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.21-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 21 de Outubro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.21-CÉ. Objeto: Construção de 8 (oito) Centros de Educação Infantil (CEIs) padrão 4 salas, através da Secretaria de Educação Básica no Município de Itapiopoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca-CE. **Itapiopoca-CE, 22 de Setembro de 2025.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92015/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais destinados ao uso no tratamento de reabilitação dos pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e site da sessão: 09:00h do dia 08/10/2025 (horário de Brasília). www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrito.ce.gov.br/>. Crato/CE, 19/09/2025. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Reabertura de Licitação - Concorrência Pública Nº 2025.08.01.1. A agente de contratação do Município de Porteiras/CE, torna público que, com base do art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, estará reabrindo o trâmite do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública de forma eletrônica, tombada sob nº 2025.08.01.1, por meio do Portal de Compras do Município de Porteiras/CE (www.licitacaoporteiras.com.br), com designação de início para o dia 23 de setembro de 2025, às 9h00min, para que seja oportunizado o saneamento do vício formal, sem alteração do valor global apresentado. Informações pelo telefone (88) 981079519. **Porteiras/CE, 19 de setembro de 2025 - Francilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2025-PERP – A Secretaria de Educação, torna público que após a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 11.002/2025-PERP, constatou-se a existência de um erro de digitação no Aviso de Licitação do Edital acima mencionado na numeração da licitação, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: **ONDE SE LÊ: "11.003/2025-PERP". LEIA-SE: "11.002/2025-PERP.** Aracati-CE, 19 de Setembro de 2025. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro do Municipal de Aracati/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. Torna público, que no próximo dia 07 de outubro de 2025, às 14h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 04.010/2025-SEINFRA, com o Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de revitalização da Avenida Coração de Maria e Ampliação de Iluminação da entrada da Cidade do Município de Morrinhos/CE, conforme MAPP 5850, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 22 de setembro de 2025.** **Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 90031/2025CP – **OBJETO:** Contratação de serviços visando a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Santa Lúcia no Município de General Sampaio. **ONDE SE LÊ:** A realizar-se no dia 02 de Outubro de 2025, às 09h (horário de Brasília). **LEIA-SE:** A realizar-se no dia 06 de Outubro de 2025, às 09h (horário de Brasília). **Ívina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o edital do Credenciamento nº 09.16.01/2025, visando o contratação de instituições financeiras, credenciadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água, esgoto e demais receitas públicas do SAAE de Pindoretama - Ce, que preencham os requisitos, para prestação dos serviços descritos neste Edital. O início do recebimento da Documentação será a partir do dia 22/09/2025 até o dia 07/09/2025, através do E-mail licitacaopindoretama@gmail.com ou no setor de licitação na Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará no horário de 08:00 as 14:00. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Agente de Contratação Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 052/2025 - SOSP. A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - SOSP, cujo objeto é a aquisição de lixeiras tipo container para atender o departamento de limpeza pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Limoeiro do Norte/CE. A medida foi adotada por razões de legalidade, nos termos do art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de inadequação na classificação orçamentária e da ausência de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA). **José Wilson Loures Assis. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato nº 2025.09.19-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.19.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Karine Almeida de Araujo LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura de festa, sonorização, decoração e fornecimento de mão de obra para realização de festas tradicionais e eventos realizados pelo município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 14.925,20 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Signatários: Cicero Rodrigues dos Santos e Karine Almeida de Araújo. **Granjeiro - CE, 19 de Setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pré-Qualificação nº 2025.09.15.01-PRE, cujo objeto é pré-qualificação para contratação de empresas de engenharia que reúnem condições de habilitação técnica para participar de futuras licitações de pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Paracuru/CE. Data da abertura da análise: 06/10/2025 às 10:00, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, conforme Edital de Pré-qualificação. Para maiores informações pelo e-mail: licitacao@paracuru.ce.gov.br. **Jefferson Aguiar Rodrigues - Agente de Contratação. Paracuru - CE, 22 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário Executivo de Saúde da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de outubro de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.09.01/2025.05, para o seguinte objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de medicamentos e material médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 17 de setembro de 2025. Francisco Diógenes Magalhães Andrade - Secretário Executivo de Saúde.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Reabertura de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2500053001-PERP. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24/09/2025, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará retomando a licitação, cujo objeto: É a Registro de preços visando futuras e eventuais locações de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08:00h às 17:00h ou no site: <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas, Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.01-PE, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE. Data da abertura: 03/10/2025 às 10:00, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, conforme Edital. Para maiores informações pelo e-mail: licitacao@paracuru.ce.gov.br. **Jefferson Aguiar Rodrigues - Pregoeiro. Paracuru - CE, 22 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato do Contrato Nº 15.17.09.25.001 - Inexigibilidade Nº 15.004/2025-INEX. Contratante: Secretaria Municipal de Turismo de Pacatuba. Contratada: Av Produção e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de banda de renome nacional “Ministério Adoração e Vida” para apresentar-se, no evento Aniversário do Município de Pacatuba/CE, de Interesse da Secretaria de Turismo. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. Pacatuba/CE, 18 de Setembro de 2025. Signatários: Walker Wemerson Lira Fernandes Filho e Paulo Henrique dias Pereira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. Torna público, que no próximo dia 08 de outubro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 04.011/2025-SEINFRA, com o Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Morrinhos - CE, conforme MAPP 5964, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 22 de setembro de 2025. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. Torna público, que no próximo dia 07 de outubro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, nº. 04.009/2025-SEINFRA, com o Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Praça de Alimentação no Mercado Público do Município de Morrinhos-CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 22 de setembro de 2025. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***



DESTINADO(A)